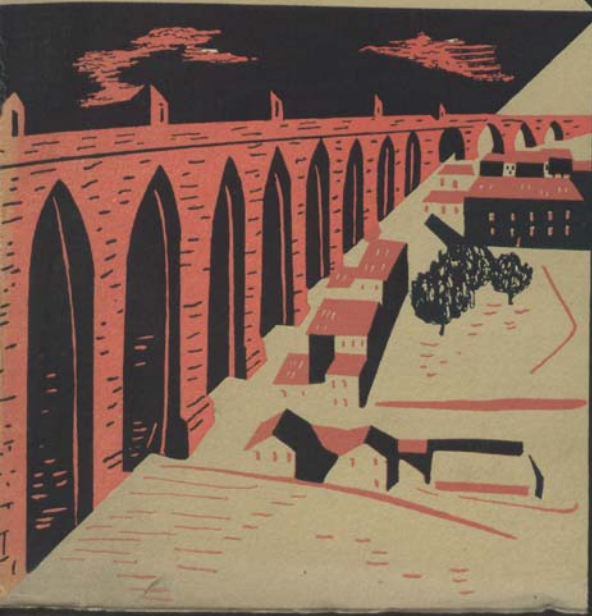
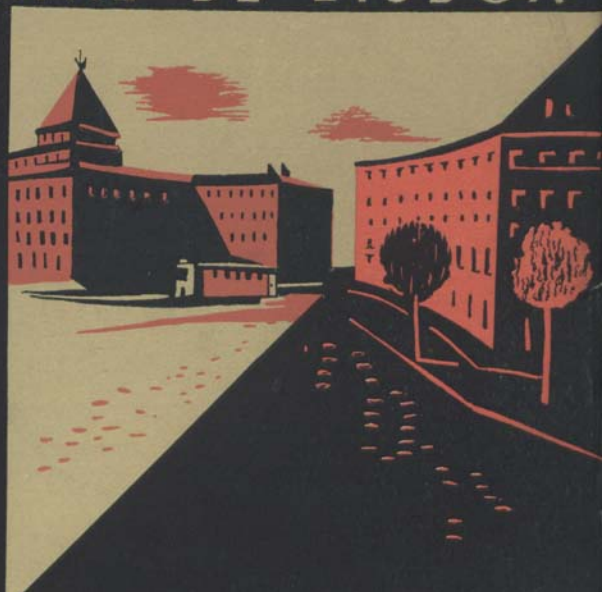


REVISTA MUNICIPAL

Publicação Cultural da

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura

Um número trimestral 10\$00
Um volume semestral (dois números) 17\$50
Assinatura anual (quatro números) 32\$50

*

Depositário geral:

Grupo «Amigos de Lisboa»,
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:

Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.

Rua da Boa Vista, n.º 3.
—Tel. 3 2174.



D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

•
D E S E N H O S D E
ANTÓNIO DOMINGUES,
CARLOS RIBEIRO,
MATOS SEQUEIRA (neto)
E JOSÉ ESPINHO

•
CAPA DE MANUEL LAPA

SUMARIO

A «Linha de Graça» e a «Varanda de Alfama» — por Luís Pastor de Macedo.

Vida e ecos de Lisboa — por Carmen de Figueiredo.

S.^{ta} Catarina, terceira freguesia cristã de Lisboa? — por A. Vieira da Silva.

Notas sobre o Congresso das Capitais, realizado em Paris — por Augusto de Sá Vianna Rebelo.

Peditório para as almas santas — por Matos Sequeira.

As flechas de El-Rei D. Sebastião — por José Esteym.

Cancioneiro.

Secção Jurídica.

Legislação e Jurisprudência.

Bibliografia.

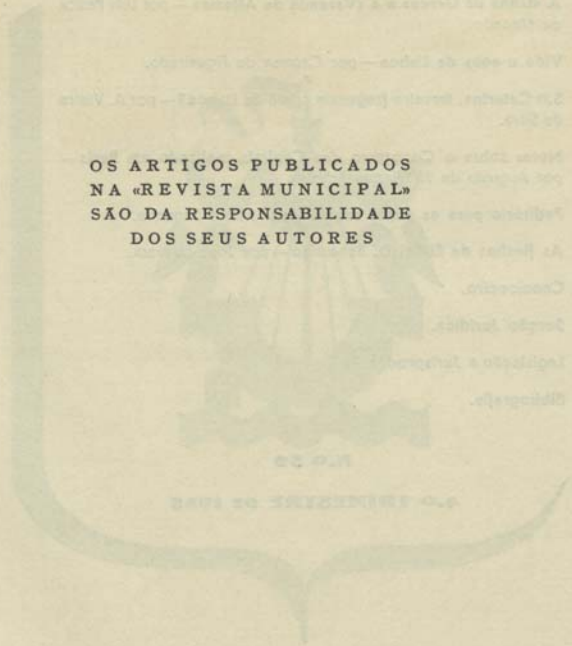
N.º 39

4.º TRIMESTRE DE 1943

SUMÁRIO

A. Estado da União e a Constituição de 1934 — por José de
Almeida
V. A. — sobre as eleições — por José de Almeida
2. O Estado e a responsabilidade — por José de Almeida
de Almeida

**OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES**





A «LINHA DA GRAÇA»
E A «VARANDA
DE ALFAMA»

A ideia nasceu da circunstância banal de utilizar diariamente a *linha da Graça*, ora pela Sé, ora por Almirante Reis. E por qualquer dos lados, valha a verdade, os empecilhos e entraves, os obstáculos e empachos, que se me deparavam até chegar ao bairro repousado e simpático onde moro, foram predispondo a imaginação, a encontrar — dando até como possível que a solução só conseguisse viver na porção de fantasia que nos acompanha e aligeira a vida — o remédio que acabasse com o ináudito desconchavo de perder muito mais tempo da *Baixa* à minha casa (uns oitocentos metros, talvez) do que do Cais do Sodré a Cascais. Até pasmava a quem se dissesse!

Por um lado lá estava aquele corredor estreito e permanentemente ensombrado da ruazinha do Arco do Marquês de Alegrete — agora, graças a Deus, ensanchado — e por onde tudo, obrigatoriamente, era passado à feira; pelo outro, lá estava e ainda lá está, por mal dos nossos pecados, aquela interminável série de paragens impostas pelos homens das bandeiras verdes e encarnadas, alias prestimosíssimos. Isto sem favor.

Se se pudesse, neste lado, passar os sectores de via única a via dupla!

Um dia contámo-los. O primeiro, vindo do Rossio, é logo na rua da Conceição, ou dos *Retrozeiros*, ao voltar da rua Augusta. Segue-se o do largo da Madalena, na curva para Santo António da Sé, e poucos metros percorridos, o do largo onde se ergue a catedral, voltando para a rua Augusto Rosa. Desenvolvilhamo-nos então um pouco até ao Limoeiro. Aqui, deixando o largo e entrando na rua do mesmo nome, estende-se outro pedaço de via única, depois outro no larguinho alegre das Portas do Sol, e outro na torcicolada rua de S. Tomé (que há pouco deixou o vocativo *de Infante D. Henrique*) e outro ainda na curva das Escolas Gerais, e mais outro logo adiante, na mesma rua, na volta para a calçada de S. Vicente que outrora foi rua. Depois, até ao largo da Graça — Deus louvado! — o arruamento foi lançado com alguma larguesa, e os *eléctricos* e os automóveis, sem terem de atender a sinais de fecho e abertura de trânsito, lá vão.

Oito sectores de via única, desde a rua da Conceição à calçada de S. Vicente! Já é! E então às *horas de ponta*, precisamente quando há um horário a respeitar por parte de empregados e patrões — vamos lá, por parte de toda a gente — é o mesmo que estar-se sentenciado a ter de parar em todos eles.

E voltava à minha matraca: — Se se pudessem duplicar as linhas naqueles sectores!...

O estreitamente provocado pelas quinas da paróquia da Madalena e da grande construção que andou durante séculos na Casa dos Soutos de El-Rei, não seria difícil, talvez, fazê-lo desaparecer; o da Sé também não. Mas daí para cima, o caso tornava-se complicado porque o alargamento só seria possível com a demolição de alguns prédios. Resolvi portanto não continuar a alimentar a esperança de algum dia tornar-se realidade o fácil acesso aos altos da Graça — bairro despretencioso de ares lavados e gente limpa.

Mas a esperança ama-se, mesmo que nos engane — di-lo Campoamor, salvo erro — e a ideia cá estava viva a desafiá-la. Eu bem a afastava, bem a empurrava para as distâncias das quimeras, mas ela, a transbordar argumentação de convencer São Tomé, a extravasar razões de alto lá, voltava sempre. E talvez não exagere — não, por certo — se declarar, como se a mão com que escrevo sobre os Evangelhos poisasse, que de vez para vez, ela voltava mais nítida, mais consistente, mais disposta para a luta com o que eu considerava ser o meu bom-senso. Enfim, ao cair de uma tarde de começo de Verão, dispuz-me a ir ver quais as casas que deveriam, possivelmente, ser atingidas.

No primeiro troço, o do Limoeiro, os prédios a demolir deveriam ser os que se seguem à cadeia, pensava eu. E porquê? Mas eu já estava vendo obra de arrebatar indiferentes, empreendimento de entusiasmar os mais impassíveis... E fui galgando, às pressas, até às Portas do Sol. Não havia que ver, a visão do que ali se poderia fazer de belo, toma mais a sua forma, vinca mais os seus contornos. Aqui, os prédios sacrificados seriam também os do lado do mar, precisamente aqueles que ficaram rasteirinhos porque no Século XVI (repare-se: — no Século XVI) não se consentiu que em altura cortassem a vista para o rio ⁽¹⁾; e passante o beco de Santa Helena, já na rua de S. Tomé, seriam também as casas do mesmo lado que teriam de ser demolidas. E vimos então nitidamente, já perfeitamente, desabrochar ao sol e para refestelo das gentes, uma grande varanda, debruçada em heras e em rosas de tocar sobre a típica Alfama de Baixo e quase, quase, sobre o azul unido do largo Tejo.

Exultei. Não havia lugar para dúvidas. Aqui estavam de braço dado o útil e o agradável.

Desde esse dia nunca mais deixei de pensar nesse logradouro público sem par. E a pouco e pouco, fui-o compondo, ageitando-o consoante a minha imaginação, alindando-o, salpicando-o de obras de arte; e via-o e vejo-o resplandecente à luz, com a sedução de tudo o que é belo, e aberto a todos os que queiram refugiar-se sob as suas alpendradas — molduras de quadrinhos admiráveis onde se desenham janelinhas floridas de últimos andares e onde se espelha a imensa superfície de águas lisas e serenas que se espraia nos longes imprecisos da Outra-Banda... Via-o e continuei a vê-lo, convidando ao repouso merecido, à apreciação deleitosa desses estendidos panoramas e marginando em razoável extensão, o pitoresco e evocativo caminho até à antiga e soalheira *Almajala*. E vejo-o constituído por três miradouros ligados entre si: o de Santa Luzia descendo até ao Limoeiro; o das Portas do Sol avançando desde a Adiça sobre o velho bairro piscatório; e o de S. Tomé — o do Penedo — recolhido em curva até à descida para as Escolas Gerais como que chamando à meditação.

No primeiro — digamos já o que já estamos vendo — continuar-se-á a honrar a memória de Júlio de Castilho, cujo busto ali se ergue na próxima vizinhança da capelinha de S. Brás e de Santa Luzia, da antiga ordem de Malta. No das Portas do Sol supomos que ficará bem a estátua de Santo António, ali, a meio do caminho entre a Sé e S. Vicente, entre o berço e a cela do primeiro lisboeta de renome universal. No de S. Tomé evocar-se-á Cesário Verde, o poeta lisboês que na maravilha lírica *O Sentimento de um ocidental*, tantos quadros da cidade nos deixou fortemente traçados.

Vejo tudo isto nitidamente; e vejo-o assim porque suponho que tudo isto é de possível realização.

E desafogadas as frontarias dos prédios que se erguem do lado oposto, serão por sua vez arranjadas, valorizadas, e recompostas, segundo o seu estilo ou época. E os painéis de azulejos que se aferrolham nos depósitos municipais, irão alegrar as fachadas; e as grades que também lá se amontoam irão substituir, nas sacadas salas-de-estar, as que deverão ser substituídas; e motivos de decoração condizentes, irão alindar e enriquecer o que deverá ser enriquecido e alindado.

Mas revertamos ao ponto e vamos ao mais.

O sector de via simples que depois se nos depara, é o da curva das Escolas Gerais. Aqui será necessário sacrificar um imóvel, ou dum lado ou do outro. Os técnicos dirão qual. Por último temos o da curva para a calçada de S. Vicente que deverá ser duplicado à custa das casas do

(1) Aforamento feito em 1598 do terreno que esquina do largo das Portas do Sol para a calçada de S. João da Praça. Uma das cláusulas respeitava à altura das casas que ali se construísem «para não tirar a vista do miradouro».

lado esquerdo, quando se sobe, para que assim este lado da serventia fique no alinhamento da rua da Voz do Operário, solução aliás prevista no plano de urbanização da zona de Santa Engrácia.

E pronto. Com a facilidade com que em imaginação se resolvem os casos — por mais difíceis e complicados que por vezes eles sejam — e com a facilidade que qualquer tem em reduzir à palavra escrita, melhor ou pior, o que se congeminou, aí está a forma como penso que se poderão duplicar os sectores de via única na linha da Graça, pela Sé.

Mas na verdade, não é ainda tudo. Como umas ideias puxam outras ideias, pensei também que o melhoramento preconizado, aceita, mais para aqui, mais para acolá, a sua realização, se poderia então fixar, sem hesitarmos, o circuito turístico da Lisboa antiga.

Como se sabe, entre nós tem-se dito muita coisa sobre os itinerários turísticos da capital, têm-se lançado muitos alvites, aventado algumas hipóteses, mas em nada de positivo se assentou ainda. Quando antes da última guerra havia um movimento turístico em todo o mundo e portanto no nosso País e em Lisboa, sabe-se vagamente que o turista, arrebatado em Alcântara, no Terreiro do Paço, ou no Rossio, pelo primeiro táxi que passava, era transportado ao Panteão de S. Vicente, aos Jerónimos, aos miradouros do Monte ou de Santa Luzia, à praça de touros do Campo Pequeno, e disse. Era pouco. Mas a culpa não era dos motoristas e naturalmente não seria de ninguém. Onde funcionavam os cursos para cicerones? Onde se armazenavam os roteiros para gente de fora manusear com a facilidade desejada? Aparte algumas tentativas de louvar, onde estava a produção sistemática de brochuras especiais de turismo? Quando tinham sido estudados e fixados os itinerários, para esta ou para aquela demora, para uma manhã ou para uma tarde, para um ou para dois dias, etc.?

Sabia-se o que em Lisboa havia para ser visitado, para ser visto — todos os roteiros o diziam e repetiam — mas, que eu saiba, nunca se traçaram os trajectos turísticos, não só respeitantes à cidade velha, como também à cidade nova, a não ser, para arrelia e vergonha da nossa geração, nos meados e durante a segunda metade do século passado... Lá estão discriminados, por exemplo, no *Guia do Viajante*, de 1845, sobre a qualificação de *passaios*; nos *Novos Guias*, de 1853 e 1863, indicando cada um quatro digressões; e no *guia de Portugal*, este apresentando apenas um itinerário, mas em francês.

Ora nos nossos tempos quem diz *turismo* diz organização *turística*, por não poder haver turismo sem uma organização própria. Uma dona de casa quando recebe visitas — referimo-nos às boas donas de casa, é claro — tem a sua forma de receber, a sua *ciência*, o seu plano. Um país, uma cidade, quando desejam ser visitados e desejam que as visitas levem boa impressão da sua estadia, curta ou longa, é evidente que têm de ter a sua maneira de receber e os seus planos também. Um plano de hotéis, de transportes, de comércio e indústria divulgadores, de informação, de policiamento, de itinerários, etc. E tudo isto, além de uma intensa propaganda interna, educativa, para que todos aprendam e saibam qual o papel que lhes cabe e como se devem portar perante os estrangeiros que nos visitam e que, por via de regra, desejam ver o máximo no mínimo de tempo e portanto, exigindo sempre uma impecável organização. Uma cidade onde haja muito para mostrar, mas onde não exista organização turística, ou que esta seja deficiente, é sempre menos lembrada e recomendada do que uma outra onde o cabedal de chamadoiro turístico seja mais reduzido, mas possua uma organização perfeita. Atender à psicologia em turismo, como afinal em tudo, não é de menosprezar.

Pois o circuito turístico que pensei para a Lisboa velha (vamos ver se agrada) é este: Terreiro do Paço — Sé — Castelo — Graça — S. Vicente — Santa Clara — Jardim do Tabaco — Chafariz de Dentro — Alfama — Chafariz de El-Rei — Bacalhoiros — Terreiro do Paço.

E ver-se-á de passagem, ou visitar-se-á, consoante a natureza do edificio ou estabelecimento, ou segundo o tempo e o gosto do turista:

O Terreiro do Paço;

o pórtico manuelino da paroquial de Santa Maria Madalena;

as lápidas romanas embebidas numa das fachadas da casa dos Almadás de Vila Nova de Souto de El-Rei, pretexto para se falar na antiga *Felicitas-Julia*, nas suas termas dos Cassios e dos Augustais, no seu teatro dedicado a Nero e no seu templo dedicado à Mãe dos Deuses, que tudo isto, na Lisboa romana, existiu por aquelas paragens;



a igreja de Santo António e o local onde nasceu o taumaturgo;
a Sé;

os panoramas da cidade vistos dos miradouros de Santa Luzia, das Portas do Sol e de S. Tomé — da magnífica *varanda de Alfama*;

a igreja do Menino Deus e o seu pitoresco claustro;

o Castelo de S. Jorge;

o panorama da cidade visto do miradouro da Graça;

a igreja de S. Vicente e o Panteão;

a igreja de Santa Engrácia quando algum dia possa ser visitada;

o Museu de Artilharia;

Alfama, com entrada pelo largo do Chafariz de Dentro, onde logo se deparam duas colunas de ordem jónica que se presume terem pertencido ao templo que os romanos ergueram no sítio da Madalena em honra da Mãe dos Deuses e saída pelo canto do largo do Terreiro do Trigo,

depois de se terem percorrido a rua de S. Pedro, o largo de S. Rafael, a rua da Judiaria e o beco do Rosário;

a *Casa dos Bicos* e o museu de mobiliário quincentista quando estiver organizado; e a frontaria da igreja da Conceição Velha.

E todas as casinhas do percurso apresentarão as fachadas limpas, e todos os palácios ostentarão a sua dignidade ⁽¹⁾, e Alfama será já toda branca, e as obras nos prédios e o arranjo das frontarias comerciais serão superiormente orientados, e tudo será condizente entre si, e tudo será harmónico e simples; e tudo será alindado nas devidas proporções e conservado.

Estou convencido que com esta obra utilitária da duplicação da *linha da Graça*, se atende à espiritualidade — aliás sem qualquer esforço — que deve pairar sobre as obras que neste género se fazem em Lisboa, e se dá ao estrangeiro que nos visite, fixando-nos no circuito que aí fica, o que ele, seja de que país for, não tem lá na sua terra. Estou convencido disso; no entanto, serão os técnicos que dirão, como não pode deixar de ser, a última palavra.

E aqui me detenho.

Luís Pastor de Macedo.



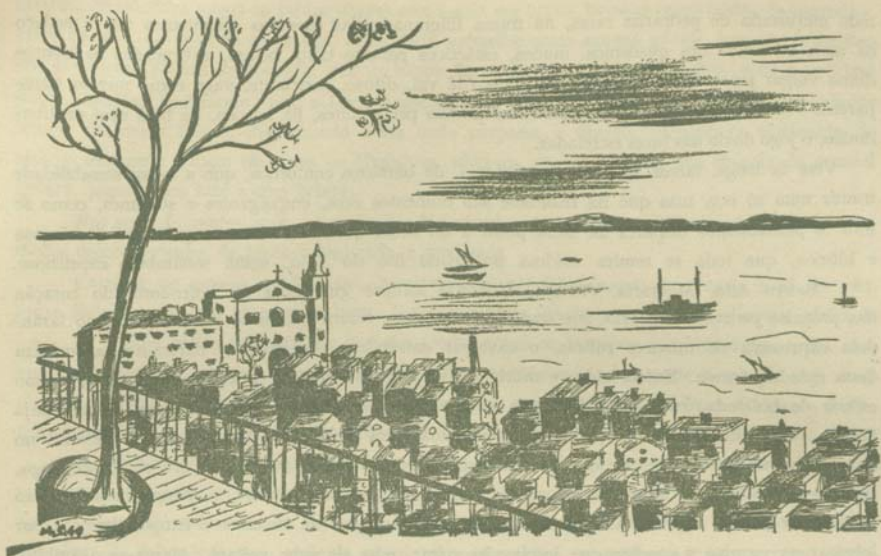
(1) É para desejar que então tenham já desaparecido os batentes de vidro fosco e com letras anunciadoras de comércio ou indústria local, que alguém teve o corajoso mau gosto de consentir que se colocassem no belo portal brasonado do palácio dos Condes da Figueira, na calçada da Graça.

Pondo já de parte o atentado à arte que isso representa, um bocadinho de respeito pelo que dele é digno, ainda não fica mal, principalmente por parte daqueles que por educação e sentimento, deveriam ser os primeiros a reprovar, se não fossem os responsáveis pelo desacerto.



RAFAEL BORDALO PINHEIRO
OS FADISTAS — 1871

(Museu de Rafael Bordalo Pinheiro)



VIDA E ECOS DE LISBOA

Mal se põe o pé, entorpecido pela forçada inacção de umas tantas horas metido na prensa humana de vários calcanhares, fora da vasta estação do Rossio, logo a nossos ouvidos, ainda mal refeitos da vertigem empolgante da viagem, chega o eco vibrante, amalgamado e disforme de mil ecos dispersos, num bimbalar sonoro de gigante sino enlouquecido a meio das naves soberbas de linda catedral.

E logo, também, as magníficas roupagens desta Lisboa sedutora, como mulher voluptuosa e caprichosa, se desdobram, nas pregas largas do belo traçado das suas ruas, beijadas pelo sol luminoso, que é tinta de sonho escorrendo das alturas.

Pisa aqui, pisa ali; e quer estejamos sob a sombra acolhedora, dum pálido verde-tenro, das graciosas árvores dum dos bem tratados jardins públicos, quer a nossa alegre neurastenia cidadina nos tenha levado à varanda granítica de qualquer Hotel donde se aviste a faixa cintilante,

toda incrustada de pedrarias raras, na trama filigranada das espumas alvinitentes que é pedaço de mar, ou ainda nos quedemos, mudos, estáticos perante tanta beleza, debruçados os troncos duma vulgar janela de banalíssima rua, o eco lá vai, difuso, cariciante, vago como nuvem transparente velando a face redondinha da Lua, quando pelas noites, há no céu, de belo azul mediterrânico, o jogo doido das luzes estreladas.

Vem de longe, talvez, esta bizarra sinfonia, de bárbaros contornos, que a nossa sensibilidade traduz num só eco, mas que na realidade são milhentos ecos, empolgantes e sublimes, como se fora os pensamentos díspares da alma posta a nú desta querida Lisboa sempre inquieta, fogosa e lúbrica, que toda se remira vaidosa no cristal liso do Tejo, velho sonâmbulo caprichoso.

Bairro Alto, Mouraria, Alfama. Histórias antigas guardadas no cofre-forte do coração das próprias pedras, — pedras que sentem, pedras que rezam baixinho. E lá vem, como farândola expressiva de nuances rubras, o cavalgar entrepitoso dos ecos, a darem-nos a imagem desta cidade-princesa. Enfrefecidos e mórbidos, castiços e dolentes, cariciosos ou violentos como estalar de bofetada, estes ecos diferentes acompanham-nos sempre. A própria faca esguia cuja lâmina reluz difusamente na penumbra acentuada dum beco de Alfama, faz eco pesado, no resvalar subtil pelas costas de qualquer marujo, o eterno rufião das vielas; crú e agreste, logo, porém, se misturou ao lamentoso choro da mulher que a paixão alucina, e, desgrenhada vem ao rebordo da janela, de minuto a minuto, na ânsia intraduzível de encurtar o tempo, deseja por lobrigar na esquina a *sombra* que jurou não voltar, mas ela sabe voltará. Alarga-se o âmbito, como fogueira de faúlhames reverberante. E os gemidos trémulos do fado, ouvidos em silêncio, semelham eco vivo duma traição, história larga de amores infelizes, mas cujo perfume se transformou em halo que consola e reconforta a alma. Clareia a manhã; faz-se dia. Não se extinguem mais as ressonâncias vibrantes do eco que é permanente. Foi através deles que eu conheci Lisboa. O próprio matraquear da multidão heterogénea, que na hora lívida do amanhecer, corre, se atropela e gesticula desnexadamente, para ao cabo se içar, com músculo de titã ao cacho desconforme que extravasa dos carros apinhados, repercute ao cimo das Avenidas um eco bizarro, a que não é estranho o bocejar descompassado de muitas bocas. Até do colossal ventre da cidade, das alfurjas mal iluminadas e «baffons» soturnos, aliás com seus encantos, vem um delgado fio de fumo cinzento-lilaz, que faz eco, sonoramente, embatendo rude contra a esplêndida clareza que alaga ruelas e avenidas, encharcando-as de luz macia como peças de seda desdobradas, movimentando-as fazendo delas rios de vida, palpitanes, num redemoinho permanente.

Também nos fere os tímpanos, o sonoro e prolongado grito do «claxon» do carro de modernas linhas, que passou, e é bólide deslizando suave na tira brilhante da Avenida; faz um eco gritante, como de apelo, numa quebrada de granito, indiferente à onda límpida que não faz vibrar seu coração esfíngico. E até os lúbricos beijos de paixão e pecado que se desfolham numa boca apagada que é poço sem fundo, onde seixo saído só à superfície faz o desenho de ligeiríssimos círculos sobrepostos e pálidos, tem seu eco, um eco que semelha, talvez, o crepitar invisível de fogo lento, que à grandiosa sinfonia dos Ecos desta formosa e contraditória Lisboa se mistura, fazendo indubitavelmente parte integrante da agitada vida cidadina.

Como serrania agreste com várias gargantas de ecos mais ou menos distintos, Lisboa, a 12 sempre-noiva do Tejo, tem no colar feiticeiro dos seus ecos, pedras de várias cores, contas

bizarras de coloridos vagos ou tafúis; negras como onix em bruto, brancas como nódoa de mortalha, verde de traição e azul de esperança, e, também vermelho como sangue quente, que aos borbotões sai, em tardes alacres de tourada, dos cachaços duros dos touros desembolados, e cujo eco tem sabor andaluz, lembrando, por mágica associação de ideias, cravos rubros, tocando cabeças lindas, de louros fulvos, diademando olhos onde perpassa a fibrilha exquisita e alucinante do pecado selvagem. Tinem alamares de Marialvas, silva na aragem morna uma chinela da sensual Severa, jogada com arte e com beleza.

Nos seus diferentes ecos, os contrastes inesperados desta senhora-Lisboa, são como contrações desconcertantes de mulher azougada e apetedida.

Castelos de ameias rendilhadas, recortando-se caprichosamente no fundo azul do céu, casas fechadas de face cinzenta e dura, largas avenidas de traçado audacioso numa visão de sonho, e, típicas ruelas acidentadas, que são ainda, como os farrapos queridos duma velha casa apalaçada, guardados como relíquia dum passado de lendários séculos, onde herois de raça desenharam o arabesco eterno de feitos para a História, no canto das pesadas arcas vindas da Índia, trabalhadas com a finura e o requinte dum cinzel de artista.

O próprio coração latejante dessas pedras de vielas mal tratadas, deixa escapar seu eco de multiformes ressonâncias; e são esses, afinal, as mais típidas vozes de Lisboa. Sem disfarces, sem enfeites, paredes meias com o galante e buliçoso Chiado, ao mesmo tempo tão distante desse gargalhar de falsos volumes, onde o «chic» tem seu «chic», as mulheres passam como vistosa parada de manequins ambulantes, os homens à porta da sempre inpávida Havaneza atestam libidinosamente os monóculos, presos ao olho de sátiro, num franzir de lábios de velhos entendedores. As pedrinhas britadas das calçadas elegantes quase se cansam de tanta mocidade, tanta beleza, dessas que nossos olhos ávidos seguem, e parecem figurinhas arrancadas a cromos de fantasia.

São como contas raras, sim, os variados ecos de Lisboa, esparsas em enorme cofre com embutidos de surpreendente encanto. Um cofre razo de pedras preciosas. Milhentos ecos duma cidade linda, traduzidos num só eco: joia!

Joia preciosa, onde o sol acende lumes vários, enquanto no estuário magnífico, arcoirizado, deslumbrante, se espanejam velas, no subtil revolutear de grandes falenas estonteadas.

A sirene dum barco, cortando de repente o murmúrio confuso do cais, que um halo luminoso dulcifica, faz-nos pensar em distantes paragens, rumos diferentes em rotas desconhecidas, dessas dos navegantes de outrora donde regressavam cobertos de glória.

E, lá do outro extremo, fendendo aragem como risco brilhante, vem um guincho de macaco folgazão, fazendo rir os meninos que interessados acompanham suas cabriolas.

É do Jardim Zoológico que vem esse eco feroz dos animais que, longe de seus queridos domínios, ou sejam as lonjuras queimantes dos palmares, onde a luta é maior e os espectros das árvores emaranhadas, tomam, pela noite cacimbenta, formas vagas de fantasmas transviados, loucos pelas bebedeiras mágicas sorvidas rente ao capim ressequido, no tronco de arbustos com obscenas configurações, de flores que parecem de carne palpitante, penungenta, sensual, gritam, guincham, num apelo alegre, divertindo os meninos de Lisboa num recinto aprasível.

E eu vejo assim, toda esta cidade maravilhosa, através dos seus ecos. Ah! quantos, quantos já se perderam na graciosa Torre de Belém, patinada pela acção dos anos, esquecida às vezes, e só olhada por muitos de relance, como brinquedo?! E, nessa outra renda de pedra, em cujas monumentais arcarias perpassa o sopro fustigante do passado, a ecoar forte no côncavo das naves?!

Quantos são os ecos que se apercebem ainda sob essa grandiosa massa, imponente e soberba dos Jerónimos?!

Todos eles, porém, todos, se juntam, amalgamam e diluem, numa formosa noite de Santo António, cheia de «fogueiras», de estoirar de foguetório, de risadas cristalinas como choque de cristais numa saúde, e descantes mais vermelhos que línguas entrelaçadas de fogaréu lascivo.

A praça da Figueira, a por assim dizer mais típica praça desta nossa Lisboa, deixa de apresentar seu aspecto monótono de grande praça; os braços nus das mulheres não lembram mais hortaliça nem salchichas, e, na bochecha nédua das vendedeiras, escorre numa tinta diferente que não é de todos os dias. Santo António, S. João, S. Pedro. Mas é o primeiro Santo o que mais galvaniza esta Lisboa, mágica de milhentos ecos, como caixa de música architectada e movida por bruxo de alta fantasia. Noite de Santo António, é a noite de loucura máxima para os nossos foliões. Lembra orgia pagã, ou bacanal de Deuses fugidos do Olimpo. Mas, passada a onda crucial deste eco mais forte, que arrasta até «gentlemans» endinheirados, ávidos de prazeres agrestes, para junto dos faúlhames espirrentos, Lisboa a sedutora feiticeira retoma seu ar de grande dama, fresca, perfumada, vaidosa, num remirar eterno no grande espelho que a reflecte incansável.

Se um eco triste nos vem ferir, logo o coração grita que foi hora caída de relógio desacertado.

E assim, todo aquele que, liberto do entorpecimento da forçada inacção durante duas, quatro ou sete horas, que foi quanto durou a sua viagem de retorno aos braços coleantes desta amante voluptuosa e ardente, põe seu pé fora da estação, e toma enfim fôlego, enchendo os pulmões com ar encanado da Avenida, sente logo, como apelo vibrante de campainhada, dentro dos ouvidos ou talvez da própria alma, como o cavalgar colorido de coisas e cenas que lhe são particularmente familiares, os ecos, difusos e alacres, desta Lisboa querida. Eles são como a espuma dum vinho capitoso, cujas taças reluzentes e belas, nos levam, insensivelmente, a emborcar o líquido precioso dum só trago. Vejo Lisboa através dos seus ecos — ecos que eu conheço e tu conheces. Risos, lágrimas, bulício, alacridade, fantasmagorias, sedução e sonho. O fado que é alma, o grito que traduz paixão, o beijo que se sorveu dando-nos amor; imagens fugidias; castelos, palácios, jardins, esplanadas. Cruzamentos de ruas que são como veias retezadas dum corpo gigante. Cenários irrealis. Todo o casario visto da auto-estrada, dando-nos uma visão deslumbrante! Isto é Lisboa — Lisboa que é bem mais do que isto, afinal, tão pálidamente esboçado nesta aguarela-síntese, donde apenas desejei ressaltasse um eco: Vida, agitação, movimento. Três palavras distintas e uma só verdadeira..

Hoje e sempre, a verdade eterna do eco renovado. Beijos de pombas mansas, que nos frisos da Basílica altaíeira, ali à Estrela, fizeram sua casa, seu abrigo, seu mundo, num ensinamento claro de modéstia e pureza.

Nestes ecos de Lisboa, entrecoca-se passado e presente; passado de conquistas e glórias, que no pergaminho do tempo estão escritas, como estrofes cinzeladas em pedra invulnerável; presente que é inovação e progresso, num constante e porfiado avanço, transmitindo ás gentes a galvanizadora febre de ir ainda «mais além», descobrir o não descoberto.

Quem deixa Lisboa por dias, ou meses, não a esquece. É véu fulgurante preso à gelatina dos olhos, a lembrança querida da cidade linda. E volta sempre, acorrentado, vencido, permanentemente seduzido pelos filtros subtis da amante de mil seduções, que são particulas dos seus milhentos ecos, empolgantes, difusos, cariciosos, como nuvem transparente velando luminosidades de estrelas cadentes, quando a aragem mal nos dá conta, desses esfarrapados ecos do ensaio da bacanal das cigarras, retoiçando no emaranhado crespô dos restolhos distantes.

Lisboa a cidade-senhora! Um jardim suspenso do infinito, para deleite dos nossos sentidos. Ali mesmo, num complemento precioso, o mar é um espelho faísicante, irisado, pronto a receber todas as confissões, disposto talvez a apagar um dia todos os ecos, franzindo de volúpia seu dorso de gigante. Dessa tira sedosa e líquida, vem um rumor de ondinas a cantar:

Lisboa mulher formosa...
Ecos mil são os teus beijos...
Teus jardins uma só rosa
Mais rubra que meus desejos!

É este um dos derradeiros ecos. Assim é que eu vejo Lisboa, princesa mágica de mil encantos, mil segredos e ecos mil!

Carmen de Figueiredo.





S.^{TA} CATARINA, TERCEIRA FREGUESIA CRISTÃ DE LISBOA ?

Não se conhecem documentos que nos digam quais eram em Lisboa os edifícios do culto cristão na época da conquista por D. Afonso Henriques aos mouros em 1147.

No sítio da actual igreja da Sé havia então um templo do rito muçulmano, que antes do domínio moirisco havia servido de Sé episcopal aos povos visigodos ou outros já cristãos que os antecederam, e que pelo nosso primeiro rei, depois da conquista, foi restituído às suas antigas funções episcopais, e mandado demolir para no seu lugar se erigir um edificio maior, mais importante, e que fizesse esquecer o odiado culto que ali se exercia.

Quando D. Afonso Henriques organizou a constituição religiosa do seu nascente reino, e erigiu novamente em Lisboa a Sé episcopal, determinou naturalmente quais as freguesias que

deviam ficar sujeitas à jurisdição da mesma, tendo sido nessa época *criadas* as de N. S.^a dos Mártires e de S. Vicente, para cujas sedes se procedeu à construção dos respectivos templos.

Consta que outras freguesias foram fundadas pelo mesmo rei, mas não existem documentos que nos forneçam com segurança as datas das suas fundações.

Nesses remotos tempos, se acaso se faziam festas de inauguração de igrejas, cujos ecos não chegaram até nós, não se lavravam autos de inauguração, nem se deixavam consignadas em lápides ou em pergaminhos as datas em que tais cerimónias se effectuavam, nem se curava de deixar memórias para os vindouros.

Por isso são desconhecidas as datas das *fundações* e das *inaugurações* das primitivas paróquias de Lisboa, assim como das suas igrejas matrizes.

Mas, dir-se-á, os nossos historiadores a partir do século XVI, isto é, que escreveram mais de 4 séculos posteriormente aos acontecimentos que se seguiram logo após a conquista, mencionam as datas em que já *existiam* algumas dessas antigas paróquias.

Alguns desses autores puderam ainda consultar os antigos arquivos paroquiais, e rebuscar neles algum facto ou referência que os pudesse elucidar sobre a *existência* ou a *fundação* das igrejas. Encontram as datas mais remotas em que se dava conhecimento da *existência* das igrejas, às vezes em *hum livro antiquíssimo que vimos*, mas calaram prudentemente as datas das *fundações*, que, com excepção do que se refere às freguesias de S. Vicente e de N. S.^a dos Mártires, não conseguiram descobrir nos documentos.

Pode portanto dizer-se afoitamente que são desconhecidas quais as igrejas e as paróquias de Lisboa que existiam no tempo de D. Afonso Henriques, ou por ele criadas, com excepção das duas especificadas acima. É impressionante que a carta de Osberno, escrita por um guerreiro eclesiástico, que faz a narrativa das cerimónias religiosas effectuadas durante e em seguida ao cerco de Lisboa em 1147, e especialmente as da benção e restituição da Sé ao seu papel de sede episcopal, e que também se refere a outros factos posteriores à conquista, não diga uma única palavra sobre a fundação das Igrejas de S. Vicente-de-Fora e de N. S.^a dos Mártires, o que nos leva a pôr em dúvida a data de 21 de Novembro de 1147, fixada (inventada?) por Frei Nicolau de S.^{ta} Maria (1) como a da fundação dos mencionados templos. O *Inudiculum* (dos princípios do século XIII) e outros documentos mais próximos da época daquelas fundações não fazem referência à data.

Nos fins do século da conquista cristã havia em Lisboa, com a maior probabilidade, as 10 freguesias seguintes:

N. S. ^a dos Mártires,	S. ^{ta} Justa,	S. Martinho,
S. Vicente,	S. ^{ta} Maria Madalena,	S. Jorge,
S. ^{ta} Maria da Sé,	S. Bartolomeu,	S. Pedro (em Alfama),

algumas das quais presumimos que vinham já do tempo do domínio muçulmano, ou anteriormente ao mesmo (2).

Mas nada consta acerca das datas das *fundações*, e portanto cousa alguma se pode afirmar acerca da ordem de precedência das freguesias no tempo.

(1) *Chronica dos Conegos Regrantes de S.^{to} Agostinho*, 1688, 2.^a parte, pág. 112.

(2) V. o nosso trabalho sobre *As Freguesias de Lisboa*, pág. 12.

Existia já, *porventura*, nos arredores de Lisboa uma antiga ermida de S.^{ta} Catarina, situada entre os actuais Largos Trindade Coelho (de S. Roque) e da Trindade, onde está hoje a oficina de encadernação da firma Paulino Ferreira & Filhos, na Rua Nova da Trindade.

Essa ermida deu o nome ás Portas da Cidade, da Cerca que mais tarde, em 1373/75, o Rei D. Fernando mandou construir para a defesa do burgo, *mas não era igreja paroquial*.

Na capela reedificada, com a mesma invocação, e incorporada na Igreja do Convento da Trindade, instituiu-se no ano 1480 uma confraria dos livreiros, a qual mais tarde se transferiu para a igreja da sua patrona, S.^{ta} Catarina, mandada construir no Monte de Belver (alto de S.^{ta} Catarina) em Lisboa, pelo Rei D. João III e a Rainha D. Catarina, sua mulher, em 27 de Maio de 1557.

Foi instituída em cabeça de paróquia por escritura de 9 de Outubro de 1557, começando a exercer as suas funções paroquiais em 1 de Janeiro de 1560.

É pois na data mencionada que deve fixar-se a *creação* da freguesia de Lisboa, com a invocação de S.^{ta} Catarina.

Tudo isto se acha escrito e sabido, e foi pois com grande surpresa que vimos nesta *Revista* (fascículo do 1.º trimestre de 1948), um artigo com a peregrina e ousada afirmativa de ter sido S.^{ta} Catarina a *terceira freguesia cristã de Lisboa!*

Mas quais são as provas de tal afirmativa que vem destruir tudo o que, tanto antiga como modernamente, se tem escrito sobre as freguesias de Lisboa?

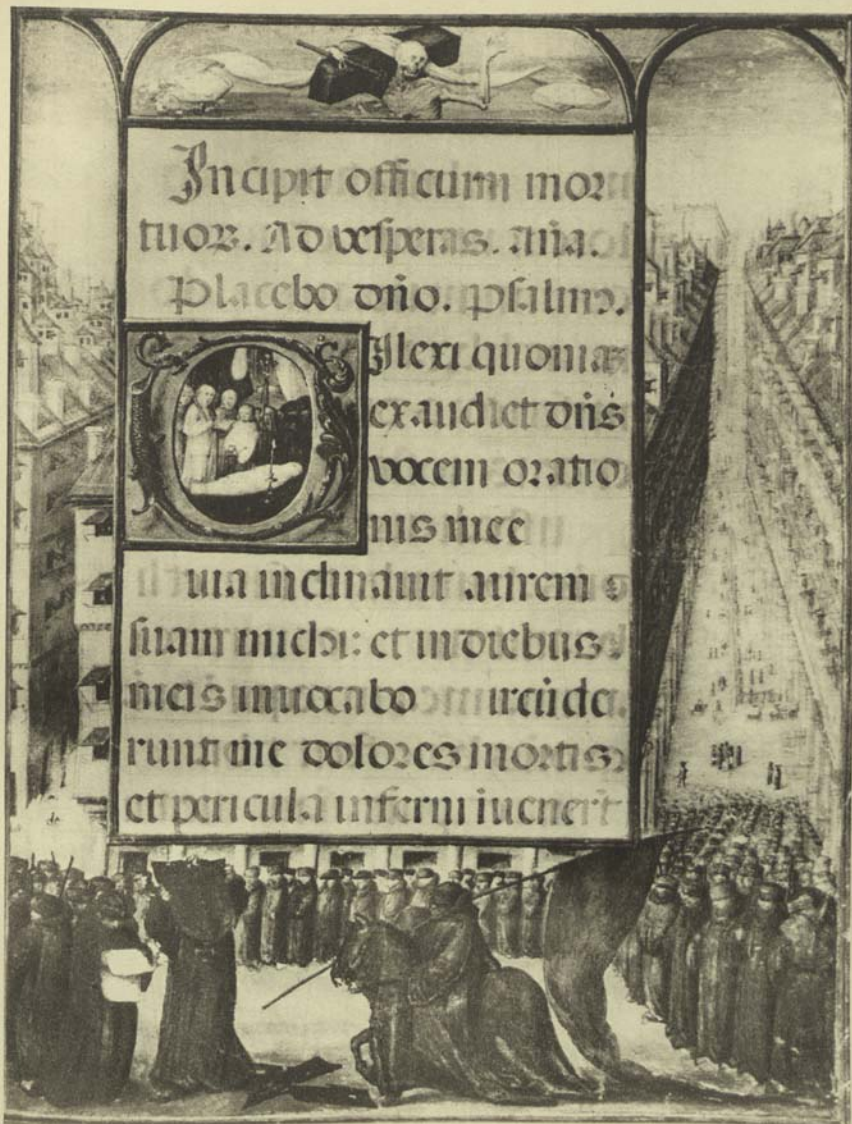
Trata-se dum artigo mui interessante sobre a Igreja e Convento de S.^{ta} Catarina de Ribamar, nos sítios onde hoje chamamos Cruz Quebrada e Boa Viagem, mas estas povoações não fazem, nem nunca fizeram parte da cidade de Lisboa.

Até aos princípios do século XIX estavam incluídas no seu *Termo*, como Loures, Sacavém, e até Sobral de Monte Agraço, mas nem oficial nem popularmente eram consideradas freguesias de Lisboa.

Bem sabemos que, conquanto a responsabilidade da doutrina dos artigos compita à pessoa que os subscreve, nós não podíamos deixar de apresentar estas breves considerações, para que não passasse em julgado, como cousa verdadeira, uma tese tão inteiramente infundada.

A. Vieira da Silva.

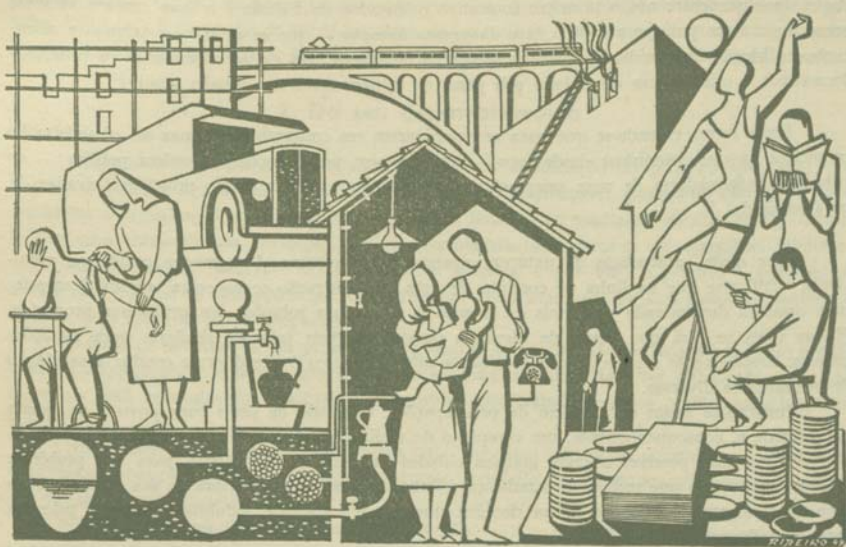




ENTERRO DE D. MANUEL

(Livro iluminado do Séc. XVI)

(Museu Nacional de Arte Antiga)



NOTAS SOBRE O CONGRESSO DAS CAPITAIS REALIZADO EM PARIS

1. Dos objectivos do Congresso

O problema da administração de uma grande cidade é, sem dúvida, extremamente complexo, não só porque o agregado populacional que a constitui e povoa agrava, pelo seu quantitativo, as soluções a encarar para as grandes questões que se propõem, mas ainda porque a extraordinária diversidade dessas mesmas questões obriga a um aturado exame técnico que uma administração deficientemente preparada não pode de forma alguma resolver satisfatoriamente; daqui a ânsia permanente de procurar a mais eficiente forma de administração que permita a realização integral da *Cidade*, que deixa de ser a entidade abstracta do aglomerado para revestir já o aspecto concreto da sua vida e do seu desenvolvimento.

Evidentemente que o problema da administração da cidade não pode ser separado, isolado, dos problemas fundamentais da *pessoa humana*, das orientações doutrinárias que informam os Homens nas sociedades politicamente organizadas — tanto é dizer nos diversos Estados — porque orientação e direcção são normas de conduta impostas por princípios determinados de formação.

Assim, por que entre nós o princípio formativo orientador do Estado é o *bem comum nacional* como meio único para se atingir o *bem da pessoa humana* — que se procura e exige — a orientação e direcção imprimidas para a administração da cidade terá de se subordinar aos princípios formativos e orientadores do Estado sob pena de falharem na sua missão estadual.

Desta forma entende-se que para se examinarem em conjunto problemas de administração municipal há que determinar desde logo — embora sem preocupações de ordem política — os princípios informadores de uma orientação administrativa e, à luz desses princípios, avaliar da obra realizada.

Com efeito, abstraindo da natureza aparentemente comum dos grandes problemas municipais, verifica-se que na linha de conduta de uma administração se encontra, sistematicamente, uma ossatura determinada que mais ou menos se revela nas soluções dos problemas propostos. Muitas vezes se dirá que povos de ideologia oposta adoptam soluções similares para situações gémeas; simplesmente a preocupação dominante nuns e noutros é que difere e conduz à satisfação de necessidades diversas.

Justifica-se assim o complexo de preocupações, diferindo de povo para povo e de cidade para cidade e, conseqüentemente, um complexo de realizações dominantes inteiramente diferentes.

É por isso possível a duas grandes cidades na procura da solução para um problema encontrarem aquela que melhor lhes satisfaça a linha de conduta orientadora da sua administração municipal julgando ambas de forma decisiva que a sua solução é indubitavelmente a primeira entre as melhores.

Desta diversidade de visões que permite encarar os mesmos problemas sob vários ângulos e, conseqüentemente, com soluções adequadas à «maneira de ver» e justificando até uma possível e lógica obsessão num determinado sentido que não deixe olhar com clareza a linha de direcção razoável, surgiu, naturalmente, o anseio pela troca de impressões que gera de um lado o esclarecimento de pontos de vista novos — para os que sobre os assuntos têm ideias assentes e determinadas — e, por outro lado, a expansão de princípios de civilização e cultura que outras cidades mais jovens não conseguiram ainda atingir.

Sem se referir a esta brutal realidade que é procurar a perfeição civilizando simultaneamente, o Presidente do Conselho Municipal de Paris ao inaugurar o Congresso das Capitais, no seu discurso de expressa alusão aos princípios determinantes do Congresso afirmou que a razão primária da sua organização estava na necessidade sentida pelas grandes Cidades de procurarem em comunidade a solução para os grandes problemas que as preocupam.

Na realidade não foi iludida nem a esperança do organizador nem a expectativa dos representantes das cidades presentes em Paris, porquanto se para algumas delas o Congresso não tenha trazido muito apreciáveis benefícios por o seu grau de progresso ser já acentuadamente elevado, para outras o Congresso trouxe ensinamentos preciosos, que não será demais enaltecer.

Pena foi, certamente, que circunstâncias anormais e por demais conhecidas de todos não permitissem que todas as Capitais da Europa comparecessem à reunião, como seria de desejar — ainda que mais não fosse para um confronto de trabalhos realizados. A sua falta foi, no fundo, uma deliberada fuga à tão falada, ambicionada e parece que definitivamente perdida colaboração internacional que se pressupõe estar na base dum sistema estável de Paz. Não redundou daí, é
20 verdade, qualquer mal essencial e tão pouco se assistiu ao espectáculo degradante de ouvir dizer

que não porque «se tem de dizer que não» ou ouvir dizer que sim «porque é obrigatório dizer que sim». Isto é, se a falta verificada foi de lamentar, não constituiu todavia prejuízo para a boa marcha — e para os bons resultados — do Congresso, bem pelo contrário só o beneficiou nesses aspectos.

2. Do seu desenvolvimento

A Câmara Municipal de Paris ao empreender a organização do primeiro Congresso das Capitais é fora de dúvida que realizou obra de interesse insofismável, porquanto não só se pode considerar a organização bastante aprimorada, como também os resultados obtidos, se não constituíram uma extraordinária revelação, podem, certamente, considerar-se de apreciável interesse.

Maior interesse, todavia, teriam obtido os debates, e por fim, o próprio Congresso, se tivesse sido possível às delegações que compareceram apresentar quer estudos sobre os assuntos a discutir, quer qualquer prévia preparação.

O facto de se tratar de um primeiro Congresso e, talvez, de não ter sido desde início perfeitamente determinada a completa amplitude dos assuntos a tratar, deve ter dificultado aos organizadores uma comunicação detalhada do programa dos trabalhos e dos problemas submetidos a exame.

Na verdade, embora pareça, à primeira vista, ousada a afirmação, o certo é que (a opinião é meramente pessoal) parece ter havido o expresso propósito de não focar problemas de aspecto que não fosse o exclusivamente técnico.

Só assim se pode entender que numa reunião — e a primeira, portanto aquela em que logicamente se estabelecem paradigmas — dos municípios das grandes cidades, se esqueça deliberadamente de tratar o problema base da administração da cidade — o sistema administrativo seguido — muito embora se esbata esse esquecimento por detrás do critério tomado para orientação do Congresso.

Com efeito, deve-se entender que não pode desprender-se a solução dos problemas administrativos da organização administrativa da cidade, porquanto da maior ou menor intervenção da vida cidadina na vida municipal, da maior ou menor influência das orientações políticas dominantes do meio, do grau de continuidade da acção administrativa dos órgãos directores da administração, depende o valor efectivo da acção municipal.

Por isso, tratar das soluções dadas aos grandes problemas municipais sem focar especialmente o sistema que os permitiu desenvolver parece falta acentuadamente grave e inibitória dum perfeito entendimento da acção desenvolvida.

No entanto, a falha que nos parece existente não invalida o real valor da reunião efectuada. Assim,

a) — Da orgânica

A organização de um primeiro congresso tem todas as virtudes e defeitos de uma «primeira realização», isto é, admite-se um mínimo — variável — de imperfeições, e admira-se o que de perfeito existe na organização apresentada.

Além disso estabelece-se um critério inicial que, com desvios que a experiência recomenda, informará, por norma as reuniões subsequentes.

Portanto, ao apreciar a orgânica do primeiro Congresso das Capitais há que atender a essa característica apontada de «primeira realização» e examinar da excelência ou fraqueza do critério seguido.

A Câmara Municipal de Paris colocada na presença da organização de um Congresso tendo por fim o exame dos grandes problemas que preocupam as grandes cidades resolveu — não sabemos se «de preferência» — enquadrar as questões segundo as dificuldades surgidas à sua administração.

Assim tomou como tema geral o estudo dos problemas municipais parisienses susceptíveis de interessar as capitais estrangeiras. E dentro deste tema geral repartiu os estudos a efectuar por comissões correspondentes às comissões normais do Conselho Municipal de Paris.

Há, pois, desde logo, um vício original. Ao exame *desejado* dos grandes problemas citadinos correspondeu o exame de problemas da cidade de Paris — alguns até sem a característica que se entende fundamental de problemas magnos. Além disso, um enquadramento tanto mais discutível quanto é certo ser a distribuição actual das comissões municipais de Paris meramente — e necessariamente — eventual.

Daqui resultou, necessariamente também, um segundo vício que justificou em grande parte a atitude passiva de quase todas as delegações presentes ao congresso: porque se estudavam, em princípio, os grandes problemas municipais parisienses embora susceptíveis de interessar as capitais estrangeiras, a comissão organizadora do congresso só tardiamente — como já anteriormente se disse — comunicou às Câmaras convidadas os temas que se iriam versar.

É evidente que o pensamento que teria dominado os organizadores de Paris seria o de que, tratando-se de problemas parisienses, só se compreenderiam comunicações da delegação da Capital francesa. Mas, esqueceram-se de que se tratava de problemas «susceptíveis de interessar as capitais estrangeiras» e sobre os quais estas já teriam ideias possivelmente assentes — pelo menos quanto a alguns desses problemas.

Parece-nos, pois, que o critério seguido não era o mais aconselhável, primeiro porque poderia reduzir o âmbito dos problemas a examinar — como reduziu —, depois porque o tema geral seguido se não pode considerar tema base de congresso mas tão somente tem a base de um curso de administração prática, e finalmente porque não permitia a visão geral do trabalho realizado que se deve pretender como objectivo final do congresso que se pressupõe, desde já, em regime de sessão periódica.

É certo que, não obstante os defeitos que se apontam, em nada fica diminuída a iniciativa porquanto muito embora o critério seguido não seja o ideal, nem corresponda a um esforço de perfeição, a verdade é que bastante úteis foram os resultados alcançados com ele, por isso que as comunicações da representação francesa submetidas a longas e árduas discussões, trouxeram à luz muitas soluções que os mesmos problemas apresentados em muitas outras capitais obtiveram.

Mas, também não deixa de ser verdade que a falta de comunicações das restantes capitais representadas no congresso foi uma lacuna que prejudicou a organização.

Crê-se pois que o critério seguido deveria ter sido outro.

Ao tema geral uni-lateral (passe a expressão) deveria preferir-se o tema geral lógico: estudar os problemas magnos da administração de *uma* grande cidade e enquadrá-los em secções genéricas — que poderiam ser até as consagradas na nossa lei geral administrativa: administração dos bens comuns e próprios do concelho, fomento, abastecimento público, cultura e assistência, salubridade pública, polícia — e que por sua vez se subdividiriam se necessário fosse.

Quanto à organização propriamente dita do congresso, o muito de perfeito que se viu superou largamente as deficiências, sempre inevitáveis em casos semelhantes.

A comissão organizadora concebeu dois programas — para congressistas e não congressistas — cuidadosamente escolhidos e acentuadamente cheios por forma a que a par das sessões de estudo se proporcionasse aos hóspedes um núcleo de visitas e espectáculos representativos da vida de Paris.

Dentro dessa orientação obteve a comissão executiva um indiscutível êxito, pois que não era possível realizar melhor o que foi idealizado.

Assim, cumprindo integralmente as sessões de estudo previstas como indispensáveis para se colherem os benefícios propostos, foi possível ajustar um conjunto de diversões — assim poderemos classificar também as visitas de ordem administrativa — que por um lado valorizou o congresso e por outro o amenizou.

Como início do Congresso e como que formulando um «prius» em relação ao desenvolvimento da acção de estudo, a comissão executiva determinou uma visita de Paris através da qual se tomou contacto com os grandes problemas que têm preocupado a primeira Cidade da França, designadamente com as soluções urbanísticas que nas diversas épocas da História de Paris foram seguidas.

Dentro do tema geral orientador foi, por assim dizer, a visão de conjunto do tema a desenvolver.

A culminar esse «prius» celebrou-se a primeira reunião plenária para abertura oficial do Congresso na Sala das Sessões da Câmara de Paris.

Nos dias que se seguiram alternaram as sessões de estudo com as visitas de carácter administrativo e as cerimónias protocolares — estas últimas preenchendo completamente dois dias.

A segunda sessão plenária realizou-se a 10 de Novembro para encerramento do Congresso.

As comissões em que se dividiu o Congresso — como já foi dito correspondendo às comissões normais do Conselho Municipal de Paris — foram:

- 1 — Finanças e Habitação;
- 2 — Polícia, Sapadores Bombeiros;
- 3 — Sub-solo, Obras Públicas;
- 4 — Ensino e Belas Artes;
- 5 — Assistência Pública;
- 6 — Águas, Esgotos, Higiene;
- 7 — Prisioneiros, Deportados, Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra;
- 8 — Transportes;
- 9 — Reconstrução;
- 10 — Família e Questões sociais;
- 11 — Abastecimento;
- 12 — Juventude e Desportos.

Em cada comissão havia um Presidente e um relator especial para o Congresso.

Para informação dos Congressistas e sua orientação quer na parte de estudo quer na parte festiva e protocolar estabeleceram-se dois serviços especiais — dois secretariados —: Secretariado Administrativo e serviço de recepção (service «Acueil»).

Para deslocação dos congressistas a comissão executiva do Congresso pôs à disposição de cada delegação um automóvel (ou dois nos casos de delegações extensas). A Câmara de Lisboa, e como deferência especial, foram colocados três automóveis, sendo um adstrito ao Senhor Presidente da Câmara, e os restantes para os membros da delegação.

Junto ao Congresso trabalhou um corpo de tradutores estenógrafos que em seguida a cada discurso ou exposição traduzia para francês, inglês ou espanhol o que anteriormente fora dito.

Este corpo de tradutores prestou serviço não só nas sessões plenárias e de estudos mas também durante as cerimónias protocolares e nas visitas.

b) — Estudos e visitas da Cidade

Dentro do tema geral que orientou os trabalhos e no seu desenvolvimento, a Câmara de Paris preparou uma série de estudos para discussão em cada um das comissões de que se compunha o Congresso. Esses estudos, que constituíram em princípio a base do trabalho do Congresso, eram a explanação das soluções adoptadas pela Câmara da Capital francesa para cada um dos problemas focados.

Em volta desses estudos giraram depois as discussões, e à volta das soluções francesas os representantes das restantes capitais expuseram o ponto de vista da sua administração, focando-o todavia, sem grandes pormenorizações que, como era óbvio, as duas escassas sessões de estudo por comissão, não permitiam de forma alguma.

No entanto, há que anotar — como sintoma evidente do interesse suscitado — que sessões de estudo houve que se prolongaram por largo tempo para além do que fora primitivamente calculado.

As visitas que a Câmara de Paris proporcionou permitiu tomar-se contacto com uma organização municipal de grande envergadura e servida por uma poderosa tributação resultante em grande parte de uma grossa contribuição de comércio e indústria.

Só assim, aliás, se pode entender que a administração pública de uma grande cidade se desenvolva por tantas atribuições e tão dispare, mantendo-se isolada e independente dos poderes públicos.

É o caso do problema assistencial da cidade que entre nós sai do âmbito municipal, e em Paris parece ser, em parte, problema do Município.

Depois de uma visita geral a Paris em que, como já se disse, unicamente se tomou contacto com a História da Cidade, a Câmara de Paris proporcionou aos congressistas visitas especializadas.

Assim, logo no primeiro dia o Congresso visitou três escolas da Câmara — uma escola primária, uma escola de relojoaria e uma escola de donas de casa e ao mesmo tempo de aptidão comercial.

A escola primária era absolutamente vulgar — nitidamente inferior às escolas mandadas fazer pela actual Câmara Municipal de Lisboa — ao contrário das duas outras igualmente visitadas, que já traduzem na verdade um esforço muito razoável da actividade municipal em prol do ensino prático embora se não possa compreender em que medida e com que vantagem se interpenetram à actividade estadual e municipal.

Com efeito, tanto a escola de relojoaria como a escola de donas de casa e preparação comercial que revelam já um grau elevado de visão do ensino profissional, e principalmente, um sentido real das dificuldades que, normalmente, têm as classes menos beneficiadas para educar e



SESSÃO PLENÁRIA DE ABERTURA DO CONGRESSO
(NA 3.ª FILA A DELEGAÇÃO DE LISBOA)

preparar os filhos para a vida não são, como parece que deveriam ser, iniciativa do Estado. É a Câmara que proporciona desta forma uma preparação que será, no futuro, um arrimo seguro para ingresso na vida.

Da escola de relojoaria pouco há a dizer, porquanto o seu nome expressamente o indica: é a mecânica do relógio estudada nos mínimos pormenores bem como a sua montagem e conservação.

A escola de donas de casa e preparação comercial parece traduzir uma ideia nova de eminente utilidade; dá-se à rapariga o ensino das práticas caseiras que vão da puericultura à cozinha, e, simultaneamente, ensina-se-lhe dactilografia, estenografia, caligrafia e toda a gama de conhecimentos indispensáveis a uma perfeita empregada de escritório que pode ser chamada a secretariar a administração de uma empresa.

Dá-se pois, por um lado, a cultura que se julga indispensável a uma boa mãe de família e, por outro lado, a possibilidade de, por seus méritos, poder auxiliar a casa pelo seu trabalho, ou até sustentá-la sòzinha se necessário se tornar.

Afirma-se no entanto, de novo, que à orientação seguida, de serviços trabalhando em sobreposição, não nos parece a mais aconselhável.

As passagens subterrâneas da cintura de Paris constituem uma obra notável da Capital francesa.

Com efeito, a Câmara de Paris com o sentido de atingir a circular ideal, livre de cruzamentos, de congestionamento de trânsito e do perigo constante da peonagem, usou — e quase dizíamos, abusou — largamente do recurso das passagens subterrâneas.

É fora de dúvida que realizou obra de valor pois o objectivo pretendido foi inteiramente realizado.

Estas passagens subterrâneas caracterizam-se por serem notavelmente iluminadas por inúmeros candeeiros de iluminação pública, cuja luz, reflectindo nos azulejos brancos que completamente revestem os túneis, os torna acentuadamente mais claros.

Na auto-estrada do Oeste está a passagem subterrânea de maior comprimento de Paris — 1.500^m — passando inteiramente sob o Parque de Sceaux, que a Câmara de Paris, no seu culto pela árvore, não quis deliberadamente mutilar.

No que respeita a transportes colectivos a capital da França dá uma lição perfeita às restantes capitais de todo o mundo — excepção feita talvez a Londres.

Com efeito é já do conhecimento geral que existe em Paris o mais perfeito metropolitano — mais perfeito no sentido de maior perfeição de rede —, mas além do metropolitano existem ainda os auto-carros e os táxis.

No entanto, onde se verifica praticamente a excelência dos transportes colectivos parisienses é no seu não congestionamento pelo público a qualquer hora do dia; a circulação faz-se sempre com regularidade que permite um escoamento constante da população que de minuto a minuto se renova nas estações do metropolitano.

c) — Programa protocolar e festivo

O programa estipulado compreendia ao lado das sessões e visitas de estudo, igualmente cerimónias protocolares e festivas.

Estas cerimónias foram:

— homenagem ao Soldado Desconhecido francês, no Arco do Triunfo da Estrela, onde o representante de Londres, interpretando o sentir de todas as missões representadas depositou um ramo de flores;

— recepção nos Salões da Câmara de Paris imediatamente a seguir à sessão plenária de abertura do Congresso;

— («soirée») de gala num clube nocturno dos Campos Elísios e em que a Câmara de Paris proporcionou às representações estrangeiras o conhecimento de parte da vida nocturna de Paris;

— visita às salas de escultura greco-romana do Museu do Louvre — sem dúvida um dos mais distintos números do programa pois se pode considerar de excepcional valor a escultura greco-romana do Louvre;

— a apresentação de colecções de pintura do Museu do Louvre e da Cidade de Paris no Petit Palais — outra parte do programa de excepcional valor e rara beleza em que foi dado aos congressistas e acompanhantes apreciar algumas obras de arte de elevado valor do período post-napoleónico;

— corridas de cavalos em Auteuil;

— visita a Versailles onde a Câmara de Comércio ofereceu um almoço aos Congressistas. Visita ao Palácio e Jardins de Versailles e ao Trianon;

— finalmente um banquete de encerramento do Congresso no Palácio da Câmara presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Paris.

3. Da utilidade prática do Congresso

Não obstante ser como já se afirmou acentuadamente difícil avaliar duma obra administrativa separando-a do seu espírito orientador e analisando-o com a mais elevada objectividade — retirando-lhe portanto a alma, e deixando-lhe somente a cruzeta técnica; não obstante, também, pelo mesmo motivo, poderem ser as soluções adoptadas nas várias capitais para os mesmos problemas estruturalmente diferentes; não obstante, portanto, ser discutível que para as capitais de orientação administrativa definida o interesse suscitado pelo Congresso se tenha mantido em face da orientação que lhe foi imprimida de origem, a verdade é que de uma maneira geral o Congresso foi de apreciável utilidade, designadamente para as capitais dos países mais novos ou de *civilização* menos adiantada embora mais velhos, por isso que, as soluções apresentadas pelas diversas capitais para os vários problemas e as discussões à volta dessas soluções suscitadas trouxeram ensinamentos razoáveis e aproveitáveis para aquelas cidades que ansiando ainda em grande parte por resolver os seus problemas administrativos na fase em que a preocupação da ideia orientadora é um requinte de *civilização*, unicamente atendem à técnica utilizada e ao seu aproveitamento local.

Não se entenda, todavia, que se pretende afirmar com o que ficou dito que para as outras cidades de *civilização* mais adiantada o Congresso foi uma inutilidade. Pode-se discutir de facto o critério que presidiu ao desenvolvimento dos trabalhos do Congresso, mas é indiscutível que foi uma jornada de notável valor administrativo que permitiu uma explanação de pontos de vista e de orientações de elevado nível.

4. Da representação de Lisboa

Não foi de somenos importância no Congresso das Capitais a presença da Delegação de Lisboa presidida pelo Ex.^{mo} Presidente da Câmara Senhor Tenente-Coronel Salvação Barreto e constituída pelos Senhores Vereador Vasco de Moraes Palmeiro (Regaleira), Director dos Serviços de Urbanização e Obras Eng.^o Ferreira e Aguiar, Consultor Jurídico, Dr. José Manuel da Silva Ramos e pelo signatário, que secretariou a missão.

Bem ao contrário, pode-se, afoitamente, afirmar, que de todas as delegações que se apresentaram ao Congresso a que mostrou mais elevado grau de valor administrativo, a orientação mais perfeita para a administração local, foi a representação portuguesa, que, consciente dos princípios a que se tem subordinado a administração pública entre nós, não só apresentou a solução inexcusável dos grandes problemas que têm preocupado a administração municipal portuguesa, como ainda discutiu em pé de igualdade, sempre, e de superioridade muitas vezes os problemas de ordem geral que a Câmara de Paris propôs à discussão.

Com efeito a única delegação que levou a Paris estudos elaborados e apresentou soluções dos problemas que se formularam foi a delegação de Lisboa que, conhecedora do valor da sua administração, não receou o confronto com as restantes capitais.

A cidade de Lisboa levou a Paris, no entanto, somente uma pequena parte do que poderia apresentar num Congresso de Capitais.

Assim, quer no capítulo cultural, quer no capítulo financeiro — uma das bases sólidas da administração portuguesa — quer no capítulo de abastecimentos, a Câmara de Lisboa podia apresentar uma obra que não se apagaria em frente da de qualquer outra cidade, e bem ao contrário, seria dada no geito do professor a ensinar discípulos.

Limitou-se porém a apresentar em Paris os seus grandes problemas de ordem social, de obras, de urbanização e de organização administrativa.

Esses foram, todavia, suficientes para se marcar de forma definitiva uma presença a todos os títulos brilhante que criaram jus a que de estrangeiros se ouvisse classificar, sem quaisquer protestos, a administração da capital portuguesa como exemplar em matéria de administração pública.

Que, aliás, já assim o entendiam as capitais próximas, da Europa. E só por isso se justifica que o representante de Bruxelas, em discurso pronunciado em imediato seguimento do discurso de abertura do presidente De Gaulle, tivesse proposto para a Vice Presidência entre os povos europeus, Lisboa e Haia (pela ordem de proposta). Não se compreenderia a preconcebida indicação se o prestígio da capital portuguesa — resultante do prestígio de Portugal no mundo — não fosse uma realidade inofismável.

Circunstâncias que sobrevieram à propositura não tornaram, porém, possível a eleição dos candidatos apresentados.

Com efeito, a proposta inicial foi no sentido de se elegerem cinco vice-presidentes, sendo dois a sair das capitais da Europa e um a sair das capitais de cada um dos restantes continentes representados — América, África e Ásia.

A eleição da vice-presidência americana — que a proposta belga indicava para Buenos Aires — foi objecto de intervenção unânime dos representantes americanos no sentido da eleição do representante de Caracas, o que de facto sucedeu — não sem que houvesse uma interrupção da reunião plenária — em detrimento da capital argentina.

Ao preparar-se a eleição das capitais propostas para as vice-presidências da Europa — que não tinham obtido qualquer opposição — o representante de Haia escusou-se à designação pretendida, alegando a sua próxima saída, e declarou ceder o seu lugar ao representante de Londres.

A indicação deste último provocou imediata reacção de Dublin que apresentou a sua candidatura a juntar às duas restantes.

O presidente do Congresso — por aclamação o representante de Paris — perante a inopinada candidatura do representante irlandês e possivelmente no desejo de evitar os atritos que haviam surgido com a candidatura americana, decidiu aceitar a candidatura irlandesa e propôr três vice-presidências para a Europa.

Beiruth interpretando o sentir americano opôs-se à proposta apresentada e tornou a sua aceitação dependente da criação de mais uma vice-presidência para a América.

A proposta de Beiruth respondeu o representante de Madrid afirmando que o aumento proposto de candidatos e lugares não justificava o condenável esquecimento da vetusta Roma, berço da latinidade, e por esse facto achava dever propôr o Presidente do município romano para uma quarta vice-presidência para a Europa.

Era evidente a impossibilidade de serem designadas todas as cidades representadas para a vice-presidência, e por esse facto o Presidente do Congresso cortou a discussão suscitada e a interminável apresentação de candidatos, propondo à votação para as duas vice-presidências para a Europa, quatro candidatos — Lisboa, Londres, Dublin e Roma.

A votação a que se procedeu deu 17 votos a Roma, 16 a Londres, 13 a Lisboa e 5 a Dublin.

Igualmente revelando o acentuado prestígio de Portugal, Lisboa foi procurada pelo Secretário Geral do Congresso para a eventualidade de uma proposta para sede do 2.º Congresso a realizar em 1950.

Em princípio foi essa proposta aceite.

Posteriormente Madrid sugeriu a realização desse 2.º Congresso simultâneamente em Madrid e Lisboa — organização que já tivera precedente com o Congresso de Architectura.

Todavia na reunião final o Presidente do Congresso propôs que se constituísse uma comissão saída do Congresso, com sede em Paris, e que dessa comissão sairia a designação da sede do Congresso — o que foi aprovado por unanimidade.

Não se confinou porém a representação portuguesa a colher louvores e a apresentar os trabalhos que preparou em Lisboa.

Em todas as comissões onde se estudaram assuntos de interesse para a capital portuguesa, os delegados de Lisboa tiveram a satisfação de ver as suas opiniões escutadas com o maior apreço, e em todas elas intervieram com o maior brilho e autoridade.

A obra da actual Câmara no sentido social — realojamento, casas de renda limitada e habitações económicas — foi objecto da maior atenção da parte do Congresso e origem de justos louvores pela acção desenvolvida.

Por isso se pode justamente considerar jornada de desusado brilho para a Capital portuguesa o primeiro Congresso das Capitais.

Augusto de Sá Vianna Rebello.





UMA CENA DAS RUAS DE LISBOA



PEDITÓRIO PARA AS ALMAS SANTAS

Isto de pedir sempre foi muito nosso, e muito de Lisboa. Pedia-se para Santo António, para S. João, para S. Pedro e para todos os demais santos da côrte do Céu, para o Terço, para as obras das igrejas e para a cera dos altares, para o culto desta ou daquela imagem devota, e para as almas do Purgatório. Andavam frades e beatas pela rua, com redomas devotas como o Poeta de Xabregas, ou com «bentinhos» como a Beata Teresa, e nas esquinas não faltavam nichos alumiados de lanterna, com o mealheiro de boca suplicante. A esquina da travessa de São Nicolau para o Crucifixo, o «Pote das Almas» que deixou o nome ao local, arredondava-se, bujudo, a pedir moedas de cobre para remir as almas, e pelas ruas os bandos exameavam, avatares longínquos dos Bandos Precatórios que ainda são dos nossos dias.

Esta aguarela que aqui se reproduz, da autoria de uma discípula de Domingos António de Sequeira, chamada D. Maria Mancia de Lemos Roxas, Marqueza da Bemposta e Subserra, pinta um desses quadrinhos urbanos, bem mais graciosos do que os de agora, quando pacientes senhoras calcurriam as artérias da capital, trocando uns emblemas, em geral muito feios, por espórtulas caridosas para várias instituições.

Repare-se no quadrinho. O Jarreta, bem do tipo dos de Tolentino, de casaca escorrida, bicórnio e o chapéu de chuva — tudo inspirações para a figura eternizada no Borda de Água — está sendo assediado pelos dois gaiúlos que lhe chamam a atenção para a mesa armada em trono, com uma toalha, ou lençol, cedido pela mãe, a fazer de retábulo. Um quadro, castiçais, imagens e jarras floridas compõem o altar. As alminhas adivinham-se pintadas descaroadavelmente, como era costume. Para inspirar a devoção não se exigia arte.

Passa-se o episódio, que a pintura reproduz, em 1823, como se sabe pela legenda escrita nas costas. A artista pintora, cujo nome completo era D. Maria Mancia de Lemos Roxas Carvalho Meneses Pequeno Chaves Teixeira Vahia, tinha dezoito anos quando fez a simpática aguarela. Seja isto dito em desconto de algumas imperfeições que se lhe possam notar. Era filha adoptiva e enteada do Conde de Subserra. Casou com o primo Fradique Lopes de Sousa Alvim e Lemos, e depois com o Marquês da Bemposta-Subserra Teodoro Estêvão de La-Rue de Saint-Leger.

A aguarela do «Peditório para as almas santas, em Lisboa, em 1823» pertence hoje ao erudito olisipógrafo sr. engenheiro Augusto Vieira da Silva.

Matos Sequeira.





A S F L E C H A S DE EL-REI D. SEBASTIÃO

De posse das rédeas da governança e com quinze anos de idade, o Rei Desejado lembrou ao Senado de Lisboa, em 7 de Julho de 1569, se erigisse um templo a S. Sebastião; e, cinco meses volvidos, declinada a «peste grande», de novo encareceu a oportunidade de se dar começo ao trabalho, com sua real contribuição e ajuda das esmolas dos fiéis.

A 24 de Dezembro, el-rei encarregou da construção Afonso Alvares, mestre das fortificações, e remeteu ao Senado a traça e o modelo do templo, que se havia de levantar no sítio em que estava a igreja de S. Sebastião da Mouraria, adquirindo-se o terreno necessário.

No ano seguinte, a 24 de Fevereiro o jovem monarca folgava de saber que o mestre Afonso Alvares tinha colocado as balisas para a edificação da igreja, exprimindo outrossim seu contentamento pelas festas que a cidade fizera na véspera e dia de S. Sebastião.

Limpa a cidade de peste, a 13 de Abril D. Sebastião recomendou que a Câmara, conforme havia assentado em se darem graças a Deus, realizasse uma procissão com toda a solenidade, devoção e demonstração de reconhecimento que se devia «a Nosso Senhor, por esta mercê sua, tam mal merecida dos homens e tam própria de sua misericórdia», insistindo que com toda a diligência se desse princípio à obra da igreja.

Por carta de 26 de Novembro desse ano de 1570, estranhava el-rei que a cidade não tivesse dado impulso à fábrica do templo de S. Sebastião.

Em 19 de Abril de 1572, o rei acusa a recepção da carta da Câmara, na qual dá conta do acordo com o arcebispo D. Jorge de Almeida, para se organizar uma procissão solene «no dia em que se fez a primeira», que foi a de Nossa Senhora da Saúde; e, a 16 de Junho de 1573, D. Sebastião participava à Câmara que daria quatro mil cruzados para a construção do templo, pois já havia mandado entregar «os oito mil que dizeis são gastados».

Sabe-se que as obras começaram, não no sítio da Mouraria, mas no Terreiro do Paço, junto ao edifício da Alfândega, tendo-se efectuado a cerimónia do lançamento da primeira pedra em Março de 1571, igreja que seria a cabeça de uma nova ordem militar, intitulada da Flecha, visto as três ordens, de Cristo, Santiago e Aviz, terem perdido de seu valor moral e descido muito no conceito de D. Sebastião.

Conta Manuel de Faria e Sousa, em tomo IV das *Rimas várias de Luís de Camões*, que a ordem tinha a cruz como a de Cristo, com a diferença em «tener de oro los cordonzillos rojos que la orlan, y atravessála una flecha»; e que não houve senão um cavaleiro, «de que se me olvida el nombre y era natural de Guimarães».

*

Deve-se a D. Afonso Henriques a fundação de S. Vicente de Fora, singelo monumento que o primeiro rei de Portugal prometeu erguer se vencesse os mouros na tomada de Lisboa, para jazida dos cavaleiros ingleses e alemães que sucumbissem na luta.

Apesar das obras que D. João III ali fizera, D. Filipe achou o templo e o mosteiro arruinados e decidiu que, demolida a igreja, não acabada, que D. Sebastião mandara construir à beira do rio em lugar impróprio do culto, dela se aproveitassem os materiais para a reedificação de S. Vicente de Fora.

Na presença do rei intruso, seu irmão, o Cardeal Alberto e Arquiduque de Austria, lançou a primeira pedra a 25 de Agosto de 1582.

E assim se fez, de reconstrução magnificente, como ora se vê, à parte o admirável zimbório e o altar de embutidos de pedra, do lado da Epístola, que o terramoto de 1755 deitou a terra e el-rei D. José um e outro mandou levantar sem a beleza passada, altar de madeira, onde há treze anos se venera a imagem do beato olissiponense João de Brito, o jesuíta mártir do Maduré.

Em 20 de Maio de 1741, D. João V rogava ao Papa, por intermédio do padre João Baptista Carbone, seu secretário particular, «as causas do venerável João de Brito». Carbone informava o nosso representante em Roma que D. Pedro II quisera dar por mestre ao seu sucessor o dito padre João de Brito, que se escusara, embarcando a ocultas (1).

O altar fronteiro, que o terramoto respeitou, tem a data de 1698 e é dedicado ao culto de Nossa Senhora da Conceição da Enfermaria, capela que já existia ali ou em algures no ano de 1688.

Depois de quarenta e sete anos da reedificação começada, a 28 de Agosto de 1629 foi inaugurado o templo, embora por concluir, e nele se guardasse a relíquia do braço de S. Vicente.

Para custeio das obras, o prior do convento gosava do privilégio de imprimir as Ordenações do Reino em oficina própria, até que em 1773 o Marquês de Pombal lhe retirou a concessão e a fez passar à Universidade de Coimbra.

Por cima da verga da porta principal da igreja de S. Vicente, ostentam-se esculpidas em pedra, ao centro uma caravela e dos lados flechas aspadas, ornamentos encimados pela coroa sebástica; e, transposto o guarda vento, vêm-se flechas aspadas nos capitéis, pelo que se poderá avaliar da sumptuosidade da igreja delineada por D. Sebastião.

A cantaria aproveitada dessa construção chegou à sacristia. No alto da porta, há uma coroa sebástica de pedra e por dentro, do lado oposto e em alto relêvo, o busto de D. João V, também de pedra.

Estendem-se sobre o arcaz as urnas com os restos mortais dos últimos patriarcas. No tecto, de madeira, corre um trabalho a óleo, do ano de 1710, do italiano Vicente Baccarelli, pintor de história e perspectiva, pintura que as águas do andar de cima, ocupado pelo liceu, danificaram.

De 1911 em diante, o edificio foi entregue a diversas repartições públicas.

Pela concordata entre o Estado Português e a Santa Sé, o convento voltou à posse da Igreja; mas, tal como se encontra, para que a sede do Patriarcado fosse reocupada, de onde saiu há 38 anos, seria mister despende alguns milhares de contos.

Seja como for, no transcurso de mais de três séculos, o tempo, que passa célere, não corrompeu as flechas aspadas, símbolos de uma ordem militar que o último rei cavaleiro concebeu nove anos antes de se perder nos areais adustos de Alcácer Kibir.

José Estevam.





NUM BAIRRO MODERNO

A Manuel Ribeiro.

Dez horas da manhã; os transparentes
Matizam uma casa apalaçada;
Pelos jardins atacam-se os nascentes,
E fere a vista, com bravuras quentes,
A larga rua macadamisa-la.

Rés-de-chaussée repousam socegados,
Abrem-se, n'alguns as persianas,
E d'um ou doutro, em quartos estucados
Ou entre a rampa dos papéis pintados,
Reluzem, num almoço as porcelanas.

Como é saudável ter o seu conchego,
E a sua vida fácil! Eu descia,
Sem muita pressa para o meu emprego
Aonde agora quase sempre chego
Com as tonturas d'uma apoplexia.

E rota, pequenina azafamada,
Notei de costas uma rapariga,
Que no xadrez mármoreo d'uma escada,
Como um retalho de horta aglomerada,
Pousara, ajoelhando, a sua giga.

E eu, apesar do sol examinei-a:
Poz-se de pé: resoam-lhe os tamancos,
E abre-se-lhe o algodão azul da meia,
Se ela se curva, esguedelhada, feia,
E pendurando os seus bracinhos brancos.

Do patamar, responde-lhe um criado:
«Se te convém, despacha: não converses.
Eu não dou mais». E muito descançado,
Atira um cobre lívido, oxidado.
Que vem bater nas faces d'uns alperces.

Sûbitamente, — que visão de artista!
Se eu transformasse os simples vegetais.
A luz do sol, o intenso colorista,
N'um ser humano que se mova e exista
Cheio de belas proporções carnaes?!

Boiam aromas, fumos de cosinha;
Com o cabaz às costas, e vergando,
Sobem padeiros, claros de farinha;
E às portas, uma ou outra campainha
Toca, frenética de vez em quando.

E eu recompunha, por anatomia,
Um novo corpo orgânico, aos bocados.
Achava os tons e as formas. Descobria
Uma cabeça n'uma melancia,
E nuns repolhos seios injectados.

As azeitonas, que nos dão o azeite,
Negras e unidas, entre verdes folhas,
São tranças d'um cabelo que se ageita;
E os nabos-ossos nós, da cor do leite,
E os cachos d'uvas os rosários d'olhos.

Há colos hombros, bocas, um semblante
Nas posições de certos frutos. E entre
as hortaliças, túmidos, fragrante,
Como d'alguém que tudo aquilo jante,
Surge um melão, que lembrou um ventre.

E como um feto, enfim, que se dilate,
Vi nos legumes carnes tentadoras,
Sangue na ginja vivida, escarlate,
Bons corações pulsando no tomate,
E dedos hirtos, rubros, nas cenouras.

O sol dourava o céu. Essa regateira,
Como vendera a sua fresca alface
E dera o ramo de hortelã que cheira,
Voltando-se, gritou-me prazenteira:
«Não passa mais ninguém!... Se me ajudasse?!...»

Eu acerquei-me d'ela, sem desprezo,
E, pelas duas azas a quebrar,
Nós levantámos todo aquele peso,
Que ao chão de pedra resistia preso,
Com um enorme esforço muscular,

«Muito obrigada! Deus lhe dê saúde!»
E recebi, n'aquela despedida,
As forças, a alegria, a plenitude,
Que brotam d'um excesso de virtude,
Ou d'uma digestão desconhecida,

E enquanto sigo para o lado oposto,
E ao longe rodam umas carruagens,
A pobre afasta-se, ao calor de Agosto,
Descolorida nas maçãs do rosto,
E sem quadris nas saias de ramagens.

.....

CESARIO VERDE

(«O Livro de Cesário Verde», Lisboa 1926, págs. 41)

MODOS DE DIZER

*Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa! Cantai*
a vossa pátria formosa
— Lisboa dos sete montes,
que em doirados horizontes
recortam a linha airosa,
e onde a luz do céu radiosa
sobre a terra em jorros cai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*

Ninfas do Tejo! Cantai
este país de cantares,
donde outrora as caravelas,
ruflando as arfantes velas,
em busca de outros lugares,
foram longe a outros mares,
aonde o Tejo não vai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*



Ninfas do Tejo! Cantai
aquela torre encantada,
padrão de arte e poderio,
que em Belém, à beira-rio,
como um castelo de fada,
ou uma guarda-avançada,
vigia quem entra e sai.

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*

Ninfas do Tejo! Cantai
este povo que, em seu canto,
conta a sua triste vida,
e cuja voz dolorida,
no fado suspira tanto,
que lembra, ao correr do pranto,
a melopéia dum ai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*



Ninfas do Tejo! Cantai
este sol que em cada aurora
tinge de luz as colinas,
enche de seiva as campinas,
e o chão bendito, que enflora,
aquece, beija, enamora,
com a ternura dum pai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*

Ninfas do Tejo! Cantai
a mais famosa cidade
que há na pátria portuguesa,
com luar de mais belesa,
noites de mais claridade!
E a terra-mãe da Saudade,
ninfas do Tejo, saudai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*

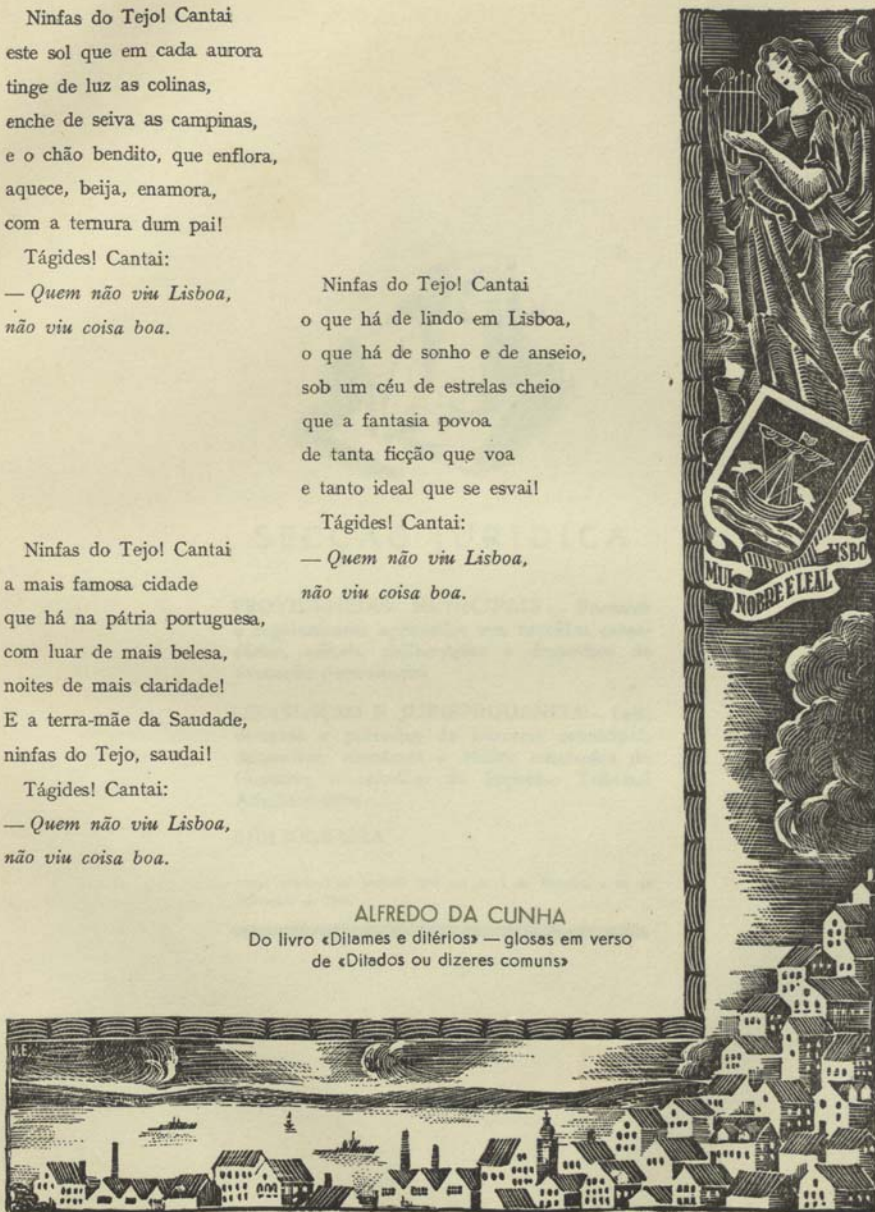
Ninfas do Tejo! Cantai
o que há de lindo em Lisboa,
o que há de sonho e de anseio,
sob um céu de estrelas cheio
que a fantasia povoa
de tanta ficção que voa
e tanto ideal que se esvai!

Tágides! Cantai:

— *Quem não viu Lisboa,
não viu coisa boa.*

ALFREDO DA CUNHA

Do livro «Dilames e ditérios» — gloses em verso
de «Ditados ou dizeres comuns»





SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, editais, deliberações e despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA— Leis, decretos e portarias de interesse municipal, despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, e acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1946.



Providências Municipais

Posturas, editais e regulamentos

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

Posturas e regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 18/11 — «Licenças de cães» — substitue a Postura de 19 de Março de 1942.

De 7/12 — (Continuada em 16 e 29/12) — «Regulamento do Trânsito de veículos de tracção animal e de solpedes com carga a dorso». (Nova redacção do artigo 41.º do Regulamento de Trânsito) aprovado por Portaria de 27/6/947 e publicado por Edital da mesma data).

* «Regulamento de Trânsito» de 27/6/947. (Limitação da área de aplicação do disposto no artigo 44.º: Autorização para a circulação de veículos puxados por bois ou jumentos para exclusivo abastecimento dos mercados 24 de Julho e 31 de Janeiro, da 1 hora da madrugada até às 7 horas.

* Regulamento do Orçamento para o ano económico de 1949.

* «Vacinação anti-rábica dos caninos». Revoga a Postura de 18/11 de 1948 mantém em vigor a Postura de 19/3/942.

Editais

De 18/10 — Faz público que a reunião da Câmara que devia ter lugar no dia 21/10, se realiza no dia 26/10.

De 5/11 — Publica a deliberação da Câmara de 26/10, acerca da alienação de terrenos municipais em hasta pública.

De 29/11 — Faz público que a reunião da Câmara que devia realizar-se no dia 16/12, foi antecipada para 7/12.

De 26/11 — Publica a Postura aprovada por deliberação de 18/11 relativa a licenças de cães.

De 23/12 — Faz público que às vias públicas abaixo indicadas foram dadas as seguintes denominações: Rua D da zona entre a Alameda D. Afonso Henriques e a linha férrea, Rua Presidente Wilson; Campo 28 de Maio, Campo Grande; Avenida Alferezes Malheiro, Avenida do Brasil; Avenida Estados Unidos da América, troço a poente da Praça Mousinho de Albuquerque, Avenida 28 de Maio; Largo Dr. Afonso Pena, Campo Pequeno; Praça do Brasil, Largo do Rato; Praça do Rio de Janeiro, Praça do Príncipe Real; Avenida Presidente Wilson, Avenida D. Carlos I; Calçada João do Rio, Calçada Eng.º Miguel Pais.

De 24/12 — Anuncia a abertura do cofre para pagamento das licenças denominadas de via pública, com ou sem ocupação.

De 30/12 — Faz saber que fica sem efeito a Postura aprovada na reunião da Câmara de 18/11/948, mantendo-se em vigor a Postura de 19/3/942 (Licenças de cães).

* Faz saber que é obrigatória a vacinação anti-rábica dos caninos e que pode ser efectuada gratuitamente nos Postos de vacinação da Câmara Municipal de Lisboa, nos locais e dias que indica.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 26/10 — Ratificando o Projecto da Construção da Avenida Infante D. Henrique (2.ª fase) troço compreendido entre a Praça do Comércio e o Poço do Bispo (execução parcial).

* Aprovando o 2.º Orçamento Suplementar para o corrente ano de 1948.

* Aprovando a abertura do concurso para o fornecimento e montagem da aparelhagem das salas de matança e oficinas de produtos e subprodutos do novo Matadouro Municipal de Lisboa, o anteprojecto da central de vapor do mesmo Matadouro e a abertura do concurso para o fornecimento e montagem da aparelhagem da referida central de vapor.

* Alterando as disposições em vigor reguladoras das hastas públicas para a venda de lotes de terrenos municipais destinados à construção, aprovadas por deliberação de 22/5/1939.

* Concedendo a Medalha de Ouro da Cidade a Norberto de Araújo.

De 18/11 — Aprovando de harmonia com o Decreto n.º 37.115, de 26/10 as novas percentagens a adicionar, a partir de 1/11, ao vencimento-base de todos os servidores do Município na efectividade de serviço, a percentagem que em substituição do suplemento de subsídio eventual se passa a abonar sobre a pensão-base aos funcionários aposentados e o orçamento suplementar necessário para a execução desta deliberação.

De 7/12 — (Continuada em 16 e 20/12) — Aprovando a compra à Sociedade Industrial Aliança, dos prédios n.ºs 118 e 120 da Rua do Príncipe, tornejando para o Largo D. João da Câmara n.ºs 7 a 13, e n.ºs 122 a 126 e 126 a 138, tornejando para a Rua do Jardim do Regedor, n.ºs 53 a 61.

* Aprovando a compra dos prédios: n.º 47 a 51 da Rua Jardim do Regedor; n.º 5 da Travessa da Parreirinha e Largo da Atafona, n.ºs 3 a 5; n.º 10 do Beco da Atafona e n.º 2 do Largo de S. Cristóvão; n.º 21 da Calçada Marquês de Tancos; n.ºs 27 a 30 do Largo do Limoeiro; n.ºs 17 a 19 da Calçada do Marquês de Tancos; n.ºs 20 a 22 da Travessa Nova da Parreirinha tornejando para a Calçada do Marquês de Tancos, n.º 11; n.º 2 do Beco da Atafona, n.ºs 6 a 7 do Largo da Atafona, n.º 7 da Travessa da Parreirinha e n.º 15 da Calçada do Marquês de Tancos; n.ºs 7 a 9 da Calçada do Marquês de Tancos; n.ºs 31 a 33 do Largo do Chão do Loureiro e n.ºs 8 a 12 da Travessa Nova da Parreirinha.

* Aprovando o anteprojecto da Central Pastorizadora de Lisboa.

* Aprovando o Orçamento ordinário para o ano de 1949.

* Autorizando o Presidente a negociar com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um novo empréstimo de 30.000 contos para a execução do «Plano de Obras e Melhoramentos Municipais» aprovado em reunião de 30/12/1938.

* Aprovando a nova «Tabela de taxas por prestação de Serviços».

* Alterando a percentagem para a liquidação das licenças de estabelecimento comercial ou industrial.

* Fixando em 20 % o imposto indirecto sobre carnes verdes provenientes do matadouro e sobre as que entram na cidade.

* Aprova as taxas sobre transportes de carnes, para vigorarem durante o ano de 1949.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal n.º 4.024, de 4/10 — Aprova as condições especiais de alienação de lotes de terreno municipal situados: na zona a norte da Alameda D. Afonso Henriques; no prolongamento da Avenida Almirante Reis, destinados à construção de moradias; e na II Circular, junto à Avenida Infante D. Henrique, para fins industriais.

D. M. n.º 4.049, de 4/11 — Aprova as condições especiais de alienação de lotes de terrenos na rua de ligação das Ruas Actor Vale e Carvalho Araújo.

D. M. n.º 4.050, de 5/11 — Aprova as condições especiais de alienação de lotes de terreno municipal situados na Rua B, à Quinta do Ferro — destinados à construção de prédios de rendimento — na zona a norte da Alameda D. Afonso Henriques — destinados à construção de prédios de renda limitada e de renda livre — e na Quinta da Ajuda — destinados a moradias unifamiliares.

D. M. n.º 4.066, de 4/12 — Aprova as condições de praça para arrematação dos locais de venda a retalho nos mercados.

D. M. n.º 4.070, de 29/11 — Introduz alterações no Regulamento de Fardamentos e distintivos do pessoal, relativos ao prazo de duração das batas distribuídas a serventes dos mercados e auxiliares de limpeza e à distribuição de batas aos guardas em serviço nos mercados.

D. M. n.º 4.073, de 3/12 — Aprova as condições de aluguer das barracas para venda de brinquedos na Praça Luís de Camões, durante a quadra do Natal.

D. M. n.º 4.086, de 20/12 — Ratifica e amplia a delegação de poderes concedidos ao director dos Serviços de Salubridade para o despacho de assuntos affectos àquela Direcção de Serviços.

D. M. n.º 4.092, de 28/12 — Aprova as «Normas para as vistorias de veículos de tracção animal, triciclos de carga ou similares e caixas».



Legislação e Jurisprudência

I

Leis, decretos e portarias de interesse municipal

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

De 26/10 — Extingue a partir de 31/10 o subsídio eventual criado pelo Dec.-Lei n.º 35.886, de 1/10/1946 — Concede a partir de 1/11 um novo suplemento a todos os servidores do Estado na efectividade, aposentados e reformados e pensionistas do Estado e do Montepio dos Servidores do Estado — Revoga o Dec.-Lei n.º 35.886, de 1/10/1946.

* Dec.-Lei n.º 37.116 — Substitui a percentagem do aumento referido no artigo 15.º do Dec.-Lei n.º 33.834, de 4/8/1944, a incidir nas ajudas de custo constantes da tabela anexa a esse diploma — Revoga o Dec.-Lei n.º 35.887, de 1/10/1946. (*D. G., I Série, n.º 249*).

De 27/10 — Dec.-Lei n.º 37.118 — Altera o horário de trabalho dos serviços públicos. (*D. G., I Série, n.º 250*).

De 12/11 — Portaria n.º 12.630 — Autoriza os corpos administrativos a conceder aos seus servidores a partir de 1/11 um suplemento de vencimento segundo o regime e até ao limite fixado no Dec.-Lei n.º 37.115, de 26/10. (*D. G., I Série, n.º 264*).

De 17/11 — Dec.-Lei n.º 37.166 — Introduce alterações ao Estatuto Judiciário — Dá nova redacção ao § único do artigo 28.º do Código de Processo Penal. (*D. G., I Série, n.º 268*).

Do M.º do Interior — Portaria de 16/12 — Nomeia o Major de engenharia Luís Ribeiro Viana comandante do B. S. B. da Câmara Municipal de Lisboa, lugar que vinha desempenhando interinamente. (*D. G., II Série, de 21/2 — D. M. n.º 4.089, de 23/12*).

De 27/12 — Lei n.º 2.031 — Autoriza o governo a cobrar durante o ano de 1949 as contribuições e demais rendimentos e receitas do Estado indispensáveis à sua administração financeira, de harmonia com as Leis reguladoras da respectiva arrecadação, e a aplicar o seu produto nas despesas legalmente inscritas no Orçamento Geral do Estado decretado para o mesmo ano.

De 31/12 — Dec. n.º 37.268 — Aprova o Regulamento do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

* Dec. n.º 37.272 — Promulga o Regulamento de Transportes em Automóveis. (*D. G., I Série, n.º 303*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 19/10 — N.º Z-1/56, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Comunica que o Ministério de Agricultura ofereceu a colaboração gratuita da D.-G. dos Serviços Florestais e Agrícolas quando os corpos administrativos tenham de realizar trabalhos de plantação ou tratamento de árvores.

De 4/11 — N.º Z-1/55, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Comunica que, por despacho do Subsecretário de Estado das Finanças, de 6 de Outubro findo, foi esclarecido que os vogais nomeados pelas Câmaras Municipais para as comissões constituídas nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto n.º 37.021, de 21 de Agosto último, deverão ser sempre os que fazem parte da comissões permanentes de avaliação (urbanas), nomeados de conformidade com o artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 25.502, de 14 de Junho de 1935, mesmo quando se verifique a hipótese consignada no artigo 6.º do citado Decreto n.º 37.021.

De 4/11 — N.º Z-1/60, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Determina que as Câmaras Municipais chamem a atenção dos chefes das suas Secretarias para a rigorosa observância do disposto no artigo 146.º do Código da Contribuição Predial, a fim de poder ser convenientemente fiscalizada a inscrição de prédios urbanos nas matrizes.

De 15/11 — N.º R-6/2, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Esclarece as Câmaras Municipais acerca da competência para levantamento de autos de transgressão por falta de licença do estabelecimento comercial e industrial.

De 19/11 — N.º Z-1/2, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Comunica às Câmara Municipais instruções relativas aos processos a organizar nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria n.º 12.630, de 12/12/948 (suplemento de vencimento).

De 20/11 — N.º Z-2/11, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Informa para esclarecimento da dúvida posta por algumas Câmaras Municipais, quanto à inscrição em orçamento suplementar das verbas atribuídas pelo Conselho Nacional dos Serviços de Incêndios às associações de bombeiros voluntários existentes nos respectivos concelhos, que, no parecer da Direcção-Geral, a mencionada receita pode considerar-se abrangida pelo disposto no n.º 2.º do § 3.º do artigo 680.º do Código Administrativo, visto que, além das receitas criadas posteriormente à aprovação do orçamento ordinário, por lei ou pelos corpos administrativos, dentro das faculdades tributárias que a mesma lei lhes confere, ali se incluem as receitas cuja cobrança, em cada ano, dependendo de decisão de entidade estranha, não podem ser previstas com segurança quando se elabora o orçamento ordinário.

De 26/11 — N.º Z-1/2, L.º 1-A — Pondera aos corpos administrativos a inconveniência que resultará da concessão, este ano, da totalidade do suplemento autorizado desde que se preveja que a despesa com o pessoal durante o próximo ano não comportará o respectivo encargo sem prejuízo do disposto no artigo 676.º do Código Administrativo.

Quando assim for, e porque, na verdade, se reputa inconveniente ter de vir a retirar no próximo mês de Janeiro o suplemento que agora se conceder, total ou parcialmente, deverão os corpos administrativos, antes de deliberar sobre o assunto, procurar munir-se da autorização de Sua Ex.ª o Ministro, prevista no n.º 2.º da Portaria n.º 12.630, em relação a 1949.

De 9/12 — N.º Z-1/54-A, L.º 1-A — Para esclarecimento das seguintes dúvida: — A obrigação de fornecer casa mobilada, a que se refere o artigo 35.º do Dec.-Lei n.º 37.047 pertence apenas à Câmara Municipal da sede do círculo judicial, ou também a qualquer outra de concelho onde o juiz-presidente seja autorizado a residir?

— Admitindo que o artigo 35.º seja interpretado no sentido de que só as Câmaras dos concelhos-sedes dos círculos judiciais são obrigadas a fornecer casa aos referidos juizes, quando o juiz-presidente for autorizado a residir em outro concelho, continua o mesmo obrigado a pagar renda de casa à Câmara da sede do círculo?

Comunica que o Ministério da Justiça se pronunciou que só a Câmara Municipal do Concelho sede do círculo está sujeita à obrigação, de fornecer casa. No que se refere à segunda das dúvidas, atendendo à regra estabelecida nos artigos 87.º e 88.º do Estatuto Judiciário (aprovado pelo Dec.-Lei n.º 33.547, de 23 de Fevereiro de 1944), segundo a qual aos magistrados compete pagar a renda da casa que lhes esteja destinada, ainda que nela não habitem, entendemos que tal obrigação subsiste para o juiz-presidente do círculo judicial autorizado a residir fora da sede do mesmo círculo.

Sobre o assunto emitiu o Conselho Superior Judiciário pareceres com os quais se dignou concordar o Ministro da Justiça, no sentido de que a excepção referida no § único do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 37.047, estabelecida no interesse dos próprios juizes, tendo-se em vista a crise de habitação, não ampliou a obrigação das Câmaras impostas no artigo 35.º do mesmo diploma, para as sujeitar ao encargo de fornecimento de residências conforme aqueles interesses, por natureza instáveis, e que para o juiz-presidente do círculo judicial, embora autorizado a residir fora da sede do mesmo círculo, subsiste a obrigação de pagar a renda da casa própria ou arrendada para sua habitação, à Câmara da referida sede, nos termos dos artigos 87.º e 88.º do Estatuto Judiciário, applicáveis por analogia.

De 10/12 — N.º Z-1/66, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Remete às Câmaras Municipais o espécime orçamental de «Receita» em substituição do publicado em 1933 em anexo ao Dec. n.º 22.521.

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

De 23/4 — Na apreciação da existência material das faltas imputadas aos arguidos, facultada pelo § do artigo 817.º do Código Administrativo, a averiguação do tribunal está adstrita à indagação dos factos em si, independentemente das circunstâncias que possam influir na maior ou menor gravidade das faltas. (*D. G., II Série, n.º 239, de 13/10*).

De 23/4 — A recorrente apenas invocou como fundamento da sua legitimidade o «justo receio... de vir a ser prejudicada» (fls. 3), e não qualquer interesse actual e directo;

Não basta um interesse possível ou eventual para caracterizar a legitimidade. (*D. G., II Série, n.º 240, de 14/10*).

De 30/4 — O jazigo em questão foi adjudicado à ora apelante no inventário orfanológico a que se precedeu por óbito de seu padraсто, e foi com base nessa adjudicação que a mesma apelante requereu o seu averbamento e transferência;

O Presidente da Câmara indeferiu o pedido, com fundamento no artigo 86.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Porto, de 20 de Junho de 1935, por dos autos respectivos constar que o falado concessionário do jazigo, deixara um neto menor; e assim

Legitimando-se a apelante num título translativo de propriedade, constituído pela sentença que julgou o referido inventário, há que decidir se tal título assegura à apelante o direito de averbar em seu nome o jazigo que lhe foi adjudicado e, consequentemente, o direito do uso do mesmo jazigo com exclusão de qualquer outro herdeiros;

Como já se ponderou no Acórdão de 2 de Abril de 1948, que teve o mesmo relator que este, proferido no recurso n.º 3.000 e ainda não publicado, os jazigos, conquanto não possa aplicar-se-lhes integralmente o conceito civilista do direito de propriedade, são transmissíveis, sujeitos ao pagamento do imposto successório e partilháveis;

É certo ter de atender-se, ao definir a natureza jurídica dos jazigos, ao seu destino especial, como certo é que, deixando-se influenciar por esse destino, alguns administrativistas apenas admitem sobre eles um direito familiar e fora do comércio, ou seja um direito de mero gozo e de uso comum com afectação especial; mas

A natureza especial do direito aos jazigos não impede que os concessionários, ressalvadas as limitações derivadas dos *jus sepulcri* e da própria concessão, disponham deles como lhes aprouver, nem que, após a morte do concessionário, os seus herdeiros se concertem na sua partilha, atribuindo-os exclusivamente a algum ou a alguns interessados;

O artigo 86.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Porto — enquanto dispõe que os requerentes do averbamento do registo dos jazigos por falecimento do concessionário, têm de mostrar que são os únicos herdeiros deste — tem de entender-se no sentido de que tais requerentes têm de provar que são os únicos herdeiros a quem o jazigo coube em partilha. (*D. G., II Série, n.º 237, de 11/10*).

De 30/4 -- Como sempre se tem entendido, não constituem decisões definitivas as ordens emanadas das autoridades superiores sobre assuntos da competência das entidades subalternas, nem tão pouco as instruções ou notificações administrativas em que os Ministros ou outras entidades superiores indicam, aconselham ou preconizam aos seus subordinados o modo como hão-de decidir um caso da sua competência (vide, entre outros, os Acórdãos de 8 de Julho de 1939, 10 de Novembro de 1939 e 7 de Março de 1941, na Colecção de Acórdãos, vols. IV, pág. 1.026, v., pág. 856 e VII, pág. 176); ora

A ordem dada pelo Sr. Ministro da Justiça ao respectivo conservador do registo civil, para que cancelasse *ex officio* a declaração de recuperação de nacionalidade portuguesa feita pelo recorrente, não produziu de per si, em relação a este, quaisquer efeitos jurídicos; na verdade,

Foi o acto de cancelamento da referida declaração, feito pela entidade com competência para tanto, que modificou a situação jurídica do recorrente no tocante à sua cidadania, pois é evidente que só através desse acto é que o recorrente perdeu a qualidade de cidadão português que pretendera obter pela declaração de recuperação da nacionalidade portuguesa;

Era esse acto de cancelamento, e não a ordem que o mandou efectuar, que o recorrente devia ter atacado em recurso hierárquico interposto para o Ministro, a fim de habilitar-se a impugnar depois contenciosamente o despacho definitivo que decidisse aquele recurso; e assim,

O despacho recorrido, revestindo a natureza duma mera ordem de serviço interno, sem que nada inovasse de per si na situação jurídica do recorrente, não é susceptível de recurso contencioso. (*D. G., II Série, n.º 279, de 30/11*).

De 14/5 — No tocante à falta de ajuramentação de algumas testemunhas de acusação e de defesa, os recorrentes sustentam que a forma de prestar o compromisso legal se encontra estabelecida no artigo 96.º do Código de Processo Penal, modificado pelo artigo 676.º do Código de Processo Civil.

O Decreto-Lei n.º 31.843 de 8 de Janeiro de 1942, tornou extensivo o preceito do artigo 576.º deste último Código ao processo penal, mas daí não é legítimo deduzir que a lacuna da lei disciplinar deve necessariamente ser integrada pela aplicação da regra de processo civil.

Lê-se no § 1.º do artigo 28.º do *Estatuto Disciplinar* que «a forma dos actos, quando não esteja expressamente regulada na lei, ajustar-se-á ao indispensável para atingir essa finalidade».

Na determinação do alcance desta disposição importa ter presente a norma contida no artigo 33.º do *Estatuto Disciplinar*, de sorte que se impõe averiguar se a formalidade da ajuramentação das testemunhas era condição necessária ao fim que em processo disciplinar visa a prova testemunhal e se pode reflectir-se na regularidade da audiência do arguido.

É sabido que nestes processos não só a prova é moral tanto na sua apreciação, como na sua produção, mas também que o sistema da prova moral se resolve na simples inversão do princípio geral de que o encargo da prova pertence ao acusador, cabendo ao arguido na sua defesa destruir a acusação infundada (vide Prof. Dr. Marcelo Caetano, do Poder Disciplinar, pp. 177 e 178).

Deste enunciado infere-se que o alegado vício de forma só interessa ser examinado no que respeita às testemunhas de defesa do arguido, visto ser evidente que a falta de compromisso legal para as testemunhas de acusação nenhuma influência tem na defesa, e tal falta nem sequer pode constituir nulidade.

Mas um dos meios postos pela lei ao alcance do arguido para a sua defesa é o da prova por testemunhas, e ninguém contestará que o juramento perante Deus ou pela honra torna mais firme a presunção da veracidade dos respectivos depoimentos.

E assim tudo indica que as testemunhas de defesa, cujos depoimentos visam aniquilar a acusação, prestem previamente juramento, pois deste modo se atingirá cabalmente aquela finalidade, de harmonia com o preceituado no citado § 1.º do artigo 28.º do *Estatuto Disciplinar* e tendo em vista o seu artigo 33.º. (*D. G. II Série n.º 296 de 22/12*).

De 28/5 — É jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal, corroborada pela doutrina, que o recurso contencioso de uma decisão confirmativa de outra proferida por entidade subalterna só é de admitir se o recurso hierárquico tiver sido interposto dentro do prazo marcado na lei (vinte dias) para a interposição do recurso contencioso (vide, entre outros os acórdãos de 29 de Abril e 20 de Maio de 1938 e de 24 de Novembro de 1944, na Colecção de Acórdãos vols. IV, pp. 539 e 686, e X, p. 563, e Prof. Marcelo Caetano, Tratado de Direito Administrativo, p. 282).

BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Bibliotecá Central

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1948

Em Outubro:

- Código do Processo Civil, por *Luis Caeiro* — Fasc. 32.
Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — N.º 60 — 1946/47 — Imprensa Nacional.
A Urbanização do Sítio de Alvalade — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
Diário Municipal — N.ºs 3.996 a 4.021 — Setembro de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 648 a 650 — Setembro de 1948.
Boletim da Junta de Província de Extremadura — Maio a Agosto de 1948 — Série II, n.º XVIII.
Câmara Municipal de Póvoa do Varzim — Relatório da Gerência de 1947.
Quando é que uma sociedade é irregular, por *Barbosa de Magalhães* (Coimbra).
Circunstâncias do ataque a Lisboa por Sigurdo da Noroega (1109) por *L. Saavedra Machado* (Separata de *O Instituto* — Vol. III — Coimbra).

Em Novembro:

- Catálogo da V Exposição «A Imagem da Flor» — Câmara Municipal de Lisboa.
Exposição de Usos e Costumes da Lisboa de Ontem — Câmara Municipal de Lisboa.
Diário Municipal — N.ºs 4.022 a 4.045 — Outubro de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
Revista Municipal n.º 35 — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
Verbetes de Jurisprudência e Legislação Usual — Fascs. 83/84 — Maio e Junho de 1948.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Câmara Municipal de Sintra. Plano de Actividade e Bases para o Orçamento de 1949.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 651 a 655 — Outubro de 1948.
Câmara Municipal do Concelho do Montijo. Ano de 1947. Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados.
Lisboa Oito Séculos de História — Fasc. IV — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
Boletim da Comissão Municipal da Figueira da Foz — N.º 50.
Serviços Municipalizados da Comissão Municipal de Turismo da Figueira da Foz — Relatório e Contas da Gerência de 1947.
As grandes linhas de uma cidade, por *J. Jardim, advogado* — 1947.
Código da Estrada, por *C. da Costa Soares* e *I. Bragança* (Atlântida — Coimbra).

Em Dezembro:

- Câmara Municipal de Viana do Castelo — Serviços Municipalizados. Relatório e Contas de 1947.
Anuário da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 40.º Ano — 1947 (Imprensa Nacional de Lisboa).
Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — N.º 51 — Outubro a Dezembro de 1947.
2.º Orçamento Suplementar ao Ordinário para 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
3.º Orçamento Suplementar ao Ordinário para 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
Iconografia de Lisboa, pelo *engenheiro Vieira da Silva* — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa (Suplemento da *Revista Municipal*).

L'Urbanisation de Lisbonne — Le Sitio de Alvalade — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 Parcs d'Enfants — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 Lisbonne et son Plan Directeur — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 L'Habitation Économique à Lisbonne — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 Le problème du Logement — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 Quelques notes sur le développement de Lisbonné — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 L'Administration Municipale de La Ville de Lisbonne — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 L'Organisation Administrative Portugaise Rend Possible la Parfaite Administration d'une Grande Ville —
 Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 A Ribeira de Lisboa, por *J. de Castilho* — Vol. I — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
 Diário Municipal — N.ºs 4.046 a 4.071 — Novembro de 1948 — Câmara Municipal de Lisboa.
 Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 656 a 659 — Novembro de 1948.
 Organização Política e Administrativa da Nação, por *A. Costa*.
 A Rua e a Horta da Mancebia, por *Luis Pastor de Macedo* — Separata de *Olisipo*.
 Lisboa, por *G. de Matos Sequeira* — Suplemento de *Olisipo*.
 The Charm of Lisbon — Publicação do S. N. I.
 Boletim do Museu Nacional de Arte Antiga — Vol. I — N.º 3 — 1948.
 Câmara Municipal de Setúbal — Serviços Municipalizados de Água e Electricidade.
 Monumentos de Cultura e da Arte Tipográfica Portuguesa do Século XVI existentes na Biblioteca de
 D. Manuel II (Fundação da Casa de Bragança).
 Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Revistas:

Revista de Justiça:

Ano 32.º — N.ºs 714 a 717 — Maio e Junho de 1948.

O Direito:

Ano 80.º — Fasc. 3.º — Julho a Setembro de 1948.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 81.º — N.ºs 2.877 a 2.886 — Junho a Outubro de 1948.

Revista de Direito e Estudos Sociais:

Ano III — N.ºs 5 e 6 — Dezembro de 1947 a Fevereiro de 1948.

Boletim do Ministério da Justiça:

N.º 8 — Setembro de 1948.



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.

